

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 81.º DA REPÚBLICA — N. 22.127 BELÉM — QUARTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Da Prefeitura Municipal — XXX
Concorrência n. 01/71
Prefeitura Municipal de S. Francisco do Pará — XXX
BALANÇE GERAL, em 31/08/71
Do Banco Geral do Brasil, S. A. — XXX
ATAS de Assembleia Geral Extraordinária
Da Companhia das Docas do Pará
De Ferro Técnico S. A.
Engenharia e Comércio — XXX

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY DE FIGUEIREDO
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO BAHIA FILHO
Govêrno — Sr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Ten. Cel. VINÍCIUS MARTINS DE OLIVEIRA MELO
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

PÁGINA: 15

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — (Reitoria)
— AVISO —

**SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO****DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971.**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953 a Maria da Conceição Solano da Costa, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Basílio — Abaetetuba), 30 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 1º a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de

Governo

**Paulo Roberto de Campos
Ribeiro**

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação

**DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971.**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Darcy Martins Pacheco, Dairista da Secretaria de Estado de Educação (E.I. São Benedito-Muaná), 90 dias de licença repouso a contar de 31 de maio a 28 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de

Governo

**Paulo Roberto de Campos
Ribeiro**

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação

**DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971.**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de

**PODER EXECUTIVO
Governo do Estado do Pará**

das pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Wanda Medeiros dos Reis, Dairista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 8.4.961 a 8.4.971.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de

Governo

**Paulo Roberto de Campos
Ribeiro**

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 575)

**DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971.**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Bittencourt Sena, ocupante do cargo de Professor não Titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Prof. Basílio Carvalho), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29 de maio a 7 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de

Governo

**Paulo Roberto de Campos
Ribeiro**

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 575)

**DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971.**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de

ções que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Mariana Sacramento dos Prazeres, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Monsenhor Azevedo), 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 26 de maio a 4 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de

Governo

**Paulo Roberto de Campos
Ribeiro**

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 575)

**DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971.**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a Odinilda Castelo Branco Furado, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. São Francisco), 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 19 de maio a 27 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de

Governo

**Paulo Roberto de Campos
Ribeiro**

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 575)

**DECRETO DE 20 DE JULHO
DE 1971.**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de

24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Rosilda de Jesus Coutinho, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, nível — 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Vilhena Alves) 45 dias de licença para tratamento de Educação Primária (G. E. Vilhena Alves) de saúde, em prorrogação, a contar de 12 de maio a 25 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos Ribeiro
Res. p/Exped. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Sueli Maria Lopes de Queiroz, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Santos Dumont), 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 4 a 23 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos Ribeiro
Res. p/Exped. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a

Maria Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, (G. E. Osvaldo Cruz — Capitão Poço), 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 31 de maio a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos Ribeiro
Res. p/Exped. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967.

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Consuelo Lima Skeete, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Vilhena Alves), 30 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma, a contar de 20 de maio a 18 de junho do corrente ano.

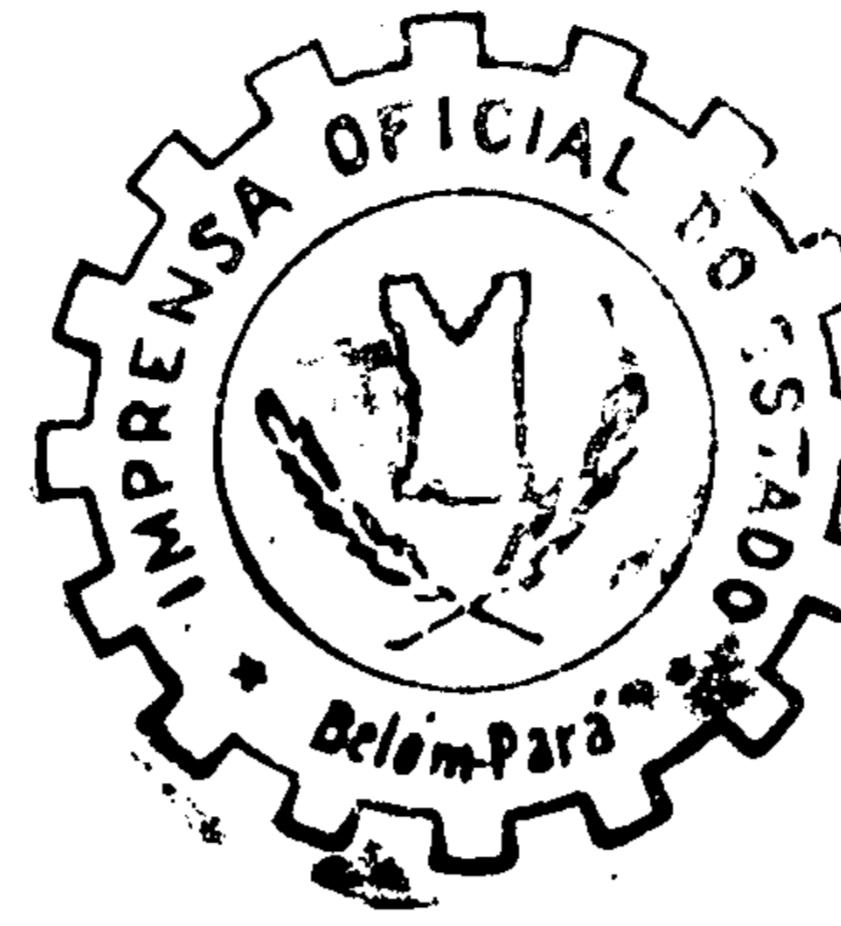
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos Ribeiro
Res. p/Exped. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a



**Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará**

**Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe:
Prof.º EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

NA CAPITAL: OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	Venda de Diários	
	Cr\$	Número atra- sado ao ano, aumenta
Anual	95,00	0,10
Semestral	47,50	Publicações
		Cr\$ Página comum, cada centime- tro
Número avulso	0,40	2,50
Assinaturas		Página de Con- tabilidade —
Anual	120,00	preço fixo 300,00
Semestral	60,00	

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações gratis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vendidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

**TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO
Decreto-Lei e Regulamentação
Opúsculo à venda no Arquivo
da IMPRENSA OFICIAL.
PREÇO: Cr\$ 5,00**

Gonçalves, ocupante do cargo de Estatístico Sanitário, nível 4, do Quadro Permanente, lotado no Escritório Técnico do Projeto da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 17 de maio a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos Ribeiro
Res. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Eunicira Maria Pereira do Rosário, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Caldas Brito), 90 dias de licença repouso, a contar de 18 de junho a 15 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos Ribeiro
Res. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Leolinda Ataíde Pinheiro Marques, ocupante do cargo de

Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. São João Batista), 90 dias de licença repouso a contar de 22 de junho a 19 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos Ribeiro
Res. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Antonia do Socorro Fonseca Costa, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Pe. Luiz Gonzaga — Bragança), 90 dias de licença repouso, a contar de 13 de maio a 10 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos Ribeiro
Res. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Doracy Bentes do Lago, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do

Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. São João Batista), 90 dias de licença repouso a contar de 22 de junho a 19 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos Ribeiro

Res. p/Exped. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Ana Ribeiro da Costa, ocupante do cargo de Servente, nível 1—1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Freitas) 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 12 de junho a 10 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos Ribeiro

Res. p/Exped. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Elza Meninéa Serra, ocupante do cargo de Servente, nível 1—1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Joaquim Viana), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 14 de janeiro a 14 de

de licença para tratamento de saúde a contar de 4 a 18 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos Ribeiro

Res. p/Exped. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Inez de Azevedo Teixeira, ocupante do cargo de Professor não Titulado, nível—EP-1, do Quadro Especial do Magistério lotado, no Departamento de Educação Primária (E. I. de Nova Timboteua), 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12 de junho a 10 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos Ribeiro

Res. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Jovina Costa Barros, ocupante do cargo de Servente, nível 1—1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Joaquim Viana), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 14 de janeiro a 14 de

março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO

PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Paulo Roberto de Campos Ribeiro

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria do Socorro de Vasconcelos Neves, ocupante do cargo de Professor Primário, nível—EP—3 do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Pe. Sales Caipana), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14 de junho a 23 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Paulo Roberto de Campos Ribeiro

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Matilde Silva dos Santos, ocupante do cargo de Professor não Titulado nível—EP—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. Nazaré-Guamá), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 4 de junho a 3 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de

de 1971.

RONALDO PASSARINHO

PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Paulo Roberto de Campos Ribeiro

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria José Marçal, ocupante do cargo de Professor não Titulado, nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. de Torrão-Cametá), 60 dias de licença repouso a contar de 7 de abril a 5 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Paulo Roberto de Campos Ribeiro

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Sinélia Pereira Ferreira, ocupante do cargo de Professor Primário, nível—EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (C. São João-Óbidos), um (1), ano de licença sem vencimento, em prorrogação para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Paulo Roberto de Campos Ribeiro

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de

Paulo Roberto de Campos Ribeiro

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Raimunda dos Prazeres Amorim, ocupante do cargo de Professor não Titulado, nível—EP—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Desor. Augusto Olímpio), seis (6) meses de licença especial correspondente ao décenário de 4.11.49 a 4.11.59.

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Joana Roberto de Moraes, ocupante do cargo de Professor Regente, nível—EP—2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Desor. Augusto Olímpio), seis (6) meses de licença especial correspondente ao décenário de 4.11.49 a 4.11.59.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Paulo Roberto de Campos Ribeiro

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Luzia Rabelo Freire, ocupante do cargo de Professor não Titulado, nível—EP—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Angelo Cesarino - Igarapé-Açu), 90 dias de licença repouso a contar de 3 de junho a 31 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Paulo Roberto de Campos Ribeiro

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação
(G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de

Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967.

Resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria do Céu Frazão Alves, ocupante do cargo de Professor Primário, nível—EP—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Santos Dumont), 90 dias de licença repouso a contar de 7 de junho a 4 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos Ribeiro
Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

Resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Carvalho Oliveira, ocupante do cargo de Professor Primário, nível—EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Conego Leitão-Castanhais) 90 dias de licença repouso a contar de 8 de junho a 5 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos Ribeiro
Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

Resolve conceder, de acordo

com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria José Saldanha de Oliveira, ocupante do cargo de Servente, nível—1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Barão de Guajará-Vigia), 90 dias de licença repouso a contar de 1º de junho a 29 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos Ribeiro
Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

Resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Malaena Céim da Silva, ocupante do cargo de Professor Regente nível—EP—2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Pe. Antonio Vieira-Ourém), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decêndio de 11.5.60 a 11.5.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos Ribeiro
Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

RESOLVE:

resolver conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Geny Borges Jacob, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Cel. Pinheiro Junior-Bragança), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1º a 30 de

dezembro de 1971.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos Ribeiro
Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

Resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Natalina Nascimento Souza, ocupante do cargo de Servente, nível—1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Pinto Marques), 90 dias de licença repouso a contar de 12 de junho a 19 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos Ribeiro
Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

RESOLVE:

resolver conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Amélia Pereira Cunha, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, nível—4 do Quadro Único, lotado no

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos Ribeiro
Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

RESOLVE:

resolver conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Isabel Marisa Martins Reis, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Cel. Pinheiro Junior-Bragança), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1º a 30 de

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

RESOLVE:

resolver conceder, de acordo

junto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos
Resp. p/Exped. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de junho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Maria Izabel Silva da Silva, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Freitas), 90 dias de licença repouso a contar de 15 de junho a 12 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo
Paulo Roberto de Campos
Ribeiro
Resp. p/Exped. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de junho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Raimunda Costa Teixeira, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (E. I. da Pedreira-Carmesina), 90 dias de licença repouso a contar de 3 de junho a 31 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Paulo Roberto de Campos
Ribeiro
Resp. p/Exped. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 575)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de junho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a

Joana Carlos de Almeida, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Presidente Vargas—Tomé Açu), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1º a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO — resp. p/Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação (G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de junho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a

Maria Heloisa de Mendonça Vergolino, ocupante do cargo de Professor Primário, nível—EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Augusto Olímpio), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 13.5.60 a 13.5.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO — resp. p/Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação (G. Reg. n. 690)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de junho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a

Raimunda Rodrigues Menezes, Diarista do Colégio Estadual Antonio Lemos, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1º. 3.960 a 1º. 3.970.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO — resp. p/Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação (G. Reg. n. 690)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de junho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a

Raimunda Rodrigues Menezes, Diarista do Colégio Estadual Antonio Lemos, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1º. 3.960 a 1º. 3.970.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO — resp. p/Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação (G. Reg. n. 690)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de junho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a

Maria Inez da Silva Melo, ocupante do cargo de Professor Primário, nível—EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Caldeira C. Branco), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 20.4.61 a 20.4.71.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

to de Educação Primária (C. E. Ten. Rego Barros), 90 dias de licença repouso a contar de 15 de julho a 12 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO — Resp. p/Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação (G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de junho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a

Maria das Mercês Barbosa, ocupante do cargo de Professor Primário, nível—EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Augusto Olímpio), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 13.5.60 a 13.5.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO — Resp. p/Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação (G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de junho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a

Francisca Melo da Silva, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, nível—Z, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Caldeira C. Branco), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 20.4.61 a 20.4.71.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

1971.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO** — Resp. p/Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado da Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Genira Paula Rodrigues, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, nível—2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Paulino de Brito), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12 de junho a 11 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO** — Resp. p/Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado da Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Altamira Lopes Gaspar, ocupante do cargo de Professor Primário, nível—EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Caldas Brito), 30 dias de licença para assistir a pessoas da família que se encontra enferma a contar de 16 de junho a 15 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO** — Resp. p/Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado da Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Dirlanda dos Santos Siqueira, ocupante do cargo de Professor Primário, nível—EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E.P.Lar de Maria), seis (6) meses de licença especial correspondentes ao decênio de 9.1.57 a 9.4.67

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO** — Resp. p/Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado da Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Estelita Pantoja Ramos, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Justo Chermont), dois (2)

anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO** — Resp. p/Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado da Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Doralice Silveira da Silva, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Des. Augusto Olímpio), 90

dias de licença repouso a contar de 2 de julho a 29 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO** — Resp. p/Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado da Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ilma José Machado, ocupante do cargo de Professor Primário, nível—EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Justo Chermont), dois (2)

anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO** — Resp. p/exp. da Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado da Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve cancelar a partir de 21 de junho de 1971, o restante da licença datada de 16 de outubro de 1969, que concedeu de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 a Maria Alice Cordeiro de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (serve na SEDUC), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO** — Resp. p/exp. da Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado da Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Helena Ruth Malheiros de Souza, ocupante do cargo de Professor Primário, nível —EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Augusto Monte negro), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO** — Resp. p/exp. da Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado da Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ilma José Machado, ocupante do cargo de Professor Primário, nível—EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Justo Chermont), dois (2)

anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO** — Resp. p/Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado da Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971.

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Alice Ferreira Monteiro, ocupante do cargo de Professor Primário, nível — EP — 4, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 19.4.61 a 19.4.71.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO
Resp. p/exp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Ferreira, e Ferreira, ocupante do cargo de Professor, lotado no Colégio Estadual Magalhães Barata, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO
Resp. p/exp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Campbell Mori-

tinho, ocupante do cargo de

Supervisor de Ensino Fundamental, nível — EP — 4, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de

19.4.61 a 19.4.71.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO
Resp. p/exp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Ferreira,

e Ferreira, ocupante do cargo de Professor, lotado no Conservatório Carlos Gomes da Secretaria de Estado de Educação, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 28.2.56 a 28.2.66.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO
Resp. p/exp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Brazilina Nascimento

Souza, ocupante do cargo de Servente, nível — 1 do Quadro Permanente, lotado no

Departamento de Educação Primária (G.E. Teodora Benites — Icoaraci), (6) meses de

licença especial correspondente ao decênio de 11.7.60 a 11.7.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971

de 1971.
GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO
Resp. p/exp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 644, de 24 de julho de 1971:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Hortência Braz Carvalho, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (serve no I.E.P.), 60 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma, a contar de 10 de maio a 8 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO
Resp. p/exp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Laurinda Cruz de Souza Guedes, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Otávio Meira — Benevides), 40 dias de

licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 9 de junho a 13 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO
Resp. p/exp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

Res. p/exp. da Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Governo
e Atribuição
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dolores Fernandes, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (serve no Conservatório C. Gomes), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 27.10.60 a 27.10.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO
Resp. p/exp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Emilia Ferreira de Araújo, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. de Cooperação Catarina Labouré), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 31 de março a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO
Resp. p/exp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

Res. p/exp. da Secretaria de Estado de Governo

DECRETO DE 28 DE JULHO
DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve, conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dulcinéa Pinto de Araújo, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, nível 2 do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. J. C. Veríssimo), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 25 de julho a 3 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Resp. p/ exp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 28 DE JULHO
DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eduarda de Carvalho Valente, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Camilo Salgado), seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 10 de setembro de 1959 a 10 de setembro de 1960.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Resp. p/ exp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 28 DE JULHO
DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de

24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rogéria Teixeira Miranda, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Floriano Peixoto), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 21 de maio a 19 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Resp. p/ exp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 28 DE JULHO
DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marluci Dantas de Farias, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP

3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Duque de Caxias), 90 dias de licença repouso a contar de 7 de julho a 4 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Resp. p/ exp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 28 DE JULHO
DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Costa da Silva, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Freitas), seis

3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Floriano Peixoto), 60

dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 21 de maio a 19 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Resp. p/ exp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

correspondente ao decênio de 19.5.60 a 19.5.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Resp. p/ exp. da Secretaria de Estado de Governo
Paulo Roberto Ribeiro
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 28 DE JULHO
DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Yolanda da Silva Santos, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP

3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Frei Daniel), 20 dias de licença repouso a contar de 7 de julho a 4 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Resp. p/ exp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 28 DE JULHO
DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Vitória Seráfico de Assis Carvalho, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Barão do Rio Branco), dois (2) anos

de licença sem vencimentos para tratar de interesses par-

niculares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA

FRANCO

Resp. plenária da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mariana Coelio de Medeiros, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Floriano Peixoto), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10. de junho a 10 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA

FRANCO

Resp. plenária da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

o Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Milva Souza de Deus Neto, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Rui Barbosa), um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA

FRANCO

Resp. plenária da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Miracy de Deus Sá Araújo, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Frei Daniel), dois (2) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA

FRANCO

Resp. plenária da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Oneide Monteiro Gomes, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. São Vicente — Ana Nindeua), 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 28 de maio a 26 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA

FRANCO

Resp. plenária da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ruthlyra de Oliveira Pinheiro Silva, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Prof. Gasparino — Soure), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 5.3.59 a 5.3.69.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA

FRANCO

Resp. plenária da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Tereza Barrai dos Santos, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (serve na SEDUC), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 9 de junho a 8 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA

FRANCO

Resp. plenária da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 644)

Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de

Educação

(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Zilma Ferreira Pimentel, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Prof. Teodato de Rezende — Salinópolis), 90 dias de licença repouso a contar de 22 de julho a 19 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA

FRANCO

Resp. plenária da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alfa Costa Teixeira, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (serve na SEDUC), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 9 de junho a 8 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA

FRANCO

Resp. plenária da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 644)

**DECRETO DE 28 DE JULHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Angelina Cabral Franses, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. D. Romualdo de Seixas — Cametá), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.8.56 a 1.8.66.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**
Resp. p/dep. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado da Educação
(G. Reg. n. 644)

**DECRETO DE 28 DE JULHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Djanira Caldas de Souza, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Cel. Sarmento — Icoaraci) 90 dias de licença repouso a contar de 6 de julho a 3 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**
Resp. p/dep. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado da Educação
(G. Reg. n. 644)

**DECRETO DE 28 DE JULHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribui-

cões que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Graça Simões Pantoja, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Junto Chermon), 10 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 6 de julho a 14 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**
Resp. p/dep. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado da Educação
(G. Reg. n. 644)

**DECRETO DE 28 DE JULHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Ligia Miranda, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Frei Danel), 90 dias de licença repouso a contar de 30 de junho a 27 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**
Resp. p/dep. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado da Educação
(G. Reg. n. 644)

**DECRETO DE 28 DE JULHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Tecla Lopes Costa,

ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Junto Chermon), 10 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 6 de julho a 14 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**
Resp. p/dep. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado da Educação
(G. Reg. n. 644)

**DECRETO DE 28 DE JULHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ermita dos Prazeres Maia, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (serve na B.A.P.), seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 12.6.61 a 12.6.71.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**
Resp. p/dep. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado da Educação
(G. Reg. n. 644)

**DECRETO DE 28 DE JULHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Inez Rodrigues de Barros Araújo, ocupante do cargo de Professor não titula-

749, de 24 de dezembro de 1953, a Tecla Lopes Costa, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Junto Chermon), 10 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 6 de julho a 14 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**
Resp. p/dep. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado da Educação
(G. Reg. n. 644)

**DECRETO DE 28 DE JULHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Irazalva Gonçalves Dias, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (serve na B.A.P.), seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 12.6.61 a 12.6.71.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**
Resp. p/dep. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado da Educação
(G. Reg. n. 644)

**DECRETO DE 28 DE JULHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Inez Rodrigues de Barros Araújo, ocupante do cargo de Professor não titula-

do, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. João Batista de M. Carvalho — Igarapé Açu) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 27.6.68 a 27.6.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Resp. p/dep. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Edith de França Begot, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Otávio Meira — Benevides), 90 dias de licença repouso a contar de 18 de junho a 15 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Resp. p/dep. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Lameira das Neves, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no

Departamento de Educação Primária (E. R. de Apuí — Castanhal), 90 dias de licença repouso a contar de 14 de junho a 11 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Resp. p/dep. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Garcia Demétrio, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Magalhães Barata) 40 dias de licença em prorrogação para assistir a pessoa da família que se encontra enferma, a contar de 10 de junho a 19 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Resp. p/dep. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Rainunda Ataíde de Lima, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. 19 de Agosto), seis (9) meses de licença especial, cor-

respondente ao decênio de 15 de fevereiro de 1960 a 15 de fevereiro de 1970.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Resp. p/dep. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 644)

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Graciete Anírade Soares, Diarista com estabilidade do Colégio Estacual Antônio Lemos, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 20.2.60 a 20.2.60.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Resp. p/dep. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Osmidaria dos Santos Couto, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Gonçalo Ferreira — Curuçá), 90 dias de licença repouso a contar de 10 de junho a 29 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Resp. p/dep. da Secretaria de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias DECRETO DE 28 DE JULHO
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 690)

**DECRETO DE 28 DE JULHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Otalina Fonseca Furtado, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Santos Dumont), 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17 de junho a 16 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**
Resp. p/esp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 691)

**DECRETO DE 28 DE JULHO
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eliah Vanacy Marques Jennings, Diarista da Secretaria de Estado de Educação Primária (G. E. Frei Ambrosio — Santarém), 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 11 a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**
Resp. p/esp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 691)

DECRETO DE 28 DE JULHO
DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Enilde Dias do Arnal, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (E. I. Perimeri — Santarém Nôvo), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**
Resp. p/esp. da Secretaria de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 691)

**TRIBUNAL DE CONTAS
EDITAL N. 30/71**

PROCS. NS. 21.440, 20.319 e outros

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias aos srs. Elias Abraham Barros, Argemiro Corrêa Lima, Ex-Prefeitos e José Antônio Pinho Alho, Tesoureiro do SAA do Município de Prainha.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 122 do Regimento, cita através do presente EDITAL, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os srs. Elias Abraham Barros, Argemiro Corrêa Lima — Ex-Prefeitos, e José Antônio Pinho Alho, Tesoureiro do SAA no Município de Prainha, a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentarem defesa nos autos dos Processos ns. 21.440 — Inspeção Contábil 20.318 — Prestação de Contas do S.A.A. de Prefeitura Municipal de Prainha, exercício de 1970 e outros que aos mesmos se encontram reunidos

Belém, 16 de setembro de 1971.

Elias Nalf Dalbes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 1.258 — Dias
21, 29 e 30.9.1971).

Belém, 20 de setembro de 1971.

Elias Nalf Dalbes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. — Reg. n. 1.311 —
Dias 28, 29 e 30.9.71).

**EDITAL N. 32/71
Processo n. 18.207**

EDITAL DE CITACAO, com o prazo de dez (10) dias aos Srs.: Fábio Chagas Lima, Ex-Prefeito; Clóvis José da Silva Araújo, ex-contador; Osvaldo Corrêa da Silva, ex-tesoureiro; Wilson da Costa Pereira e os herdeiros do Sr. Elinaldo Barbosa dos Santos, da Prefeitura Municipal de Santarém.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art 215 do Regimento e tendo em vista a Resolução n. 4.420 de 17 de setembro de 1971, cita através o presente EDITAL que será publicado, três (3) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado, os Srs. Fábio Chagas Lima, ex-prefeito; Clóvis José da Silva Araújo, ex-contador; Osvaldo Corrêa da Silva, ex-tesoureiro e Wilson da Costa Pereira e os herdeiros do Sr. Elinaldo Barbosa dos Santos, da Prefeitura Municipal de Santarém, a fim de que, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentarem defesa, nos autos do Processo n. 18.207, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santarém, exercício financeiro de 1970.

**EDITAL N. 33/71
Processo n. 20.944**

EDITAL DE CITACAO, com o prazo de dez (10) dias aos Srs.: Raimundo Lígio da Cunha, Presidente do CDM do S.A.A. de Benevides e Raimundo Carvalho Braga, Tesoureiro da mesma Autarquia, exercício de 1970.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no Regimento, art. 180, combinado com o art. 190 e parágrafo único do art. 304, cita através do presente EDITAL, que será publicado três (3) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado, os Srs. Raimundo Lígio da Cunha, Presidente do CDM do S.A.A. de Benevides e Raimundo Carvalho Braga, Tesoureiro da mesma Autarquia, a fim de que, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentarem defesa, nos autos do Processo n. 20.944, referente à Prestação de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Benevides exercício financeiro de 1970.

Belém, 23 de setembro de 1971.

Elias Nalf Dalbes Hamouche

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 1340 —

Dias 28, 29 e 30.9.71).

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Gabinete do Secretário
Elvio dos Santos Barbosa
Comissário de Polícia, na Delegacia de Furtos e Roubos.
por conclusão de Licença Especial.

Manoel Raimundo Anunciação Macambira Motorista.

no Gabinete do Secretário
desta Secretaria de Estado
de Segurança Pública.

Lauro Martins Viana, Subdelegado na Delegacia de Polícia Marítima e Aérea desta Secretaria.

Osvaldo Leão dos Santos,

Investigador de Polícia da Capital, na Delegacia de Furtos e Roubos, a contar a data de 26 de abril de 1971.

Raimundo Nonato Siqueira, Guarda de Trânsito de 3a. Classe no Serviço de Identificação Criminal e Pesquisas Cineas, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Raimundo Nonato Soares, Guarda de Trânsito de 3a Classe, no Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Anastácio Vias de Souza, Investigador de Polícia da Capital, na Delegacia Especial de Segurança Política e Social desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Henrique de Ataide Moura, Investigador de Polícia da Capital, na Delegacia Especial de Segurança Política e Social desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Duilio Forte da Silva, Investigador de Polícia, na Assessoria Jurídica desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Osvaldo Gomes Barbosa, Guarda de Trânsito de 3a. Classe, no Serviço de Identificação Civil desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Valdemar Esteves de Miranda, Guarda Civil, optante do Quadro em Extinção, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, na Delegacia de Economia Popular.

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições assinou a portaria COMMISSIONANDO ao servidor abaixo o que segue:

Rubens da Silva, Auxiliar de Fotógrafo, lotado no Serviço de Identificação Civil desta Secretaria, ao cargo de Escrivão e lotado no 13º Distrito Policial (coaraci).

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições assinou as portarias COLOCANDO A DISPOSIÇÃO aos servidores abaixo discriminados:

Emídio Ferreira de Araújo, Guarda Civil de 1º Classe optante do Quadro em extinção, atualmente servindo co-

mo motorista desta Secretaria, do 14º Distrito Policial (Vila de Mosqueiro) durante o mês de julho do corrente ano.

Pedro Delmeyal Santiago, Comissário, servindo na Delegacia Especial de Segurança Política e Social, da Sub-

delegacia de Mosqueiro, até a Edital convoco os Senhores Acionistas da Companhia das Docas do Pará (CDP), a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 11 de setembro do ano em curso.

Francisco Félix Oliveira, Guarda Marítima em extinção e Manoel Mota Gentil, Guarda de Trânsito desta Secretaria, da Delegacia de Entorpecentes desta Secretaria.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - (REITORIA)

Departamento de Administração Divisão do Material

A V I S O

A Comissão de Licitação da Universidade Federal do Pará, comunica às firmas fornecedoras de materiais, obras e serviços que devem, com a máxima brevidade, regularizar a sua inscrição no Registro Cadastral de Habilitação desta unidade administrativa do Ser-

viço Público Federal. Os interessados devem dirigir-se à Divisão do Material, à Av. Gov. José Malcher n. 1.148, onde lhes serão prestadas todas as informações necessárias.

Belém, 24 de setembro de 1971.

Armenio Borges Barbosa
p/Comissão de Licitação
(Ext. — Reg. n. 3571 — Dia: 23.09.71).

A NÚNCIOS

COMPANHIAS DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

Ata da 5ª Reunião de Assembléia Geral Extraordinária da Companhia das Docas do Pará (CDP).

Aos onze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e um (11.09.1971), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sede da Companhia das Docas do Pará (CDP), sita à Avenida Presidente Vargas, n. 41, às dez (10) horas, sob a presidência do Sr. Coronel Raul da Silva Moreira, Diretor-Presidente da citada Empresa e conforme preceitua o art. 11, cap. III dos Estatutos Sociais, realizou-se a sessão de Assembléia Geral Extraordinária, legalmente convocada por edital publicado no DIÁRIO OFICIAL de Estado nas edições de 4, 7 e 9 do corrente, igualmente estampado nos diáricos de maior circulação da cidade, nomeadamente "Folha do Norte", "A Província do Pará" e "O Liberal". Presentes, na forma da lei, o Excelentíssimo Senhor Representante da União Dr. Wilson Lobo Assunção, Procurador do Departamento

Nacional de Portos e Vias Navegáveis, designado pela Portaria n. 5.419, datada de 10 de setembro de mil novecentos e setenta e um (10.09.1971), assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes e presentes também os Diretores da Companhia, autoridades e os dois Secretários na forma legal designados para servir no ato, em portaria de n. 99, baixada pelo Sr. Presidente da CDP em oito de setembro de mil novecentos e setenta e um (08.09.1971) e que são, lo Secretário Alvaro Paz do Nascimento, brasileiro, viúvo, professor e jornalista, Secretário Executivo da Presidência da CDP e Lucymar de Jesus Fernandes, professora, Secretária dos conselhos Diretor e Fiscal da mesma Empresa; à hora justa apurada, dez (10) horas, foram competentemente abertos os trabalhos, determinando a seguir o Sr. Presidente, como de direito a leitura da Convocação da Assembléia ora reunida, o que foi feito nos termos seguintes: "MT" — DNPVN — Companhia das Docas do Pará (CDP) — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação. Pelo presente

dos presentes. E por que nada ocorrresse, o Sr. Presidente incumbiu o Engenheiro Carlos Acatauassu Nunes, Diretor de Tráfego, de introduzir no recinto da Assembléia os Diretores recém-eleitos, o que foi procedido, tomando os dois novos Diretores, a convite do Sr. Presidente, assento à mesa de reunião. Então, o Sr. Presidente convidou-lhes a decisão da Assembléia Geral Extraordinária ora reunida, congratulou-se com os eleitos e manifestou a sua confiança em contar com eles para as tarefas de desenvolvimento e progresso da Empresa. Ainda com a palavra o Sr. Presidente, após ter facultado pronunciar-se quem o desejasse, sem que algum dos presentes quebrasse o silêncio, agradeceu a presença do ilustre Representante da União, Doutor Wilson Lobo Assunção, cuja presença aos trabalhos, além do timbre legal, emprestou especial distinção aos trabalhos, e declarou encerrada a sessão. Para constar nós, Secretários infra assinados, lavramos a presente Ata, pela qual damos fé na forma da Lei e que lida e acha da conforme vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da União Federal, Diretores e demais pessoas presentes.

a) Alvaro Paz do Nascimento
10. Secretário

Lucymar de Jesus Fernandes
20. Secretário

Raul da Silva Moreira
Wilson Lobo Assunção
Carlos Acatauassu Nunes
Manoel Astrogildo Pinto
Cota

Copiado do Livro de Atas — fls.
26.v a 28.v.

Ana Maria Brandt Cruz
Lucymar Fernandes
Secretária do Conselho
Diretor da C.D.P.

V F S T O:
Pará, 18 de setembro de 1971.
Alvaro Paz do Nascimento

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço as firmas supra de L. Fernandes, Ana Maria Brandt Cruz e Alvaro Paz do Nascimento.

Belém 18 de setembro de 1971.
Em testemunho M. M. M. da verdade.

Marília M. Matos
Tab. Autorizada

JUNTA COMERCIAL — Encumplimentos: Cr\$ 10,00.
Belém, de 1971
a) SAMUEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 7 vias foi apresentada no dia 17 de setembro de 1971, e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 2 folhas de ns. 9135-36 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2571-71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 17 de setembro de 1971.

Pelo Secretário Geral — CAR
MEN CELESTE TENREIRO
ARANHA

BENEDICTO GILBERTO DE
AZEVEDO PANTOJA, Presidente
da Junta Comercial do Estado
do Pará

(Ext. Reg. n. 3562—Dia—29/9/71)

* NORTUBO S.A. — TUBOS
E PERFILEADOS

C.G.C. — 04.939.971.001

Ata da reunião da Assembléia Geral Ordinária, realizada tm 20.04.1971

Aos vinte (20) dias de abril do ano de mil novecentos e setenta e um (1971), às dez (10:00) horas, reuniram-se em sua sede social, à Avenida Presidente Vargas, trezentos e cinquenta e um (351), Edifício Palácio do Rádio, conjunto quatrocentos e seis (406), nesta cidade a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Apreciação e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas".

e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de mil novecentos e setenta (1970);

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exer-

cício de mil novecentos e setenta e um (1971); c) O que ocorrer. Belém, (PA),

25 de fevereiro de 1971 —

(a) Afonso Furtado de Lima — Diretor Presidente. Termi-

nada a leitura do Edital, o

Presidente determinou que

fôsse lido o relatório da Di-

retoria, Balanço Geral de

demonstração da conta "Lucros

e Perdas" e parecer do Con-

selho Fiscal relativos ao exer-

cício findo, o que foi feito

em voz alta, ouvido com

máxima atenção e em segui-

da aprovado por unanimida-

de não votando os legalmen-

te impedidos. Frossoguinho

o Presidente informou aos

presentes que seria realizada

a eleição dos membros do

Conselho Fiscal para o exer-

cício do corrente ano sus-

pendendo temporariamente a

qual vai por mim assinada

sessão para a confecção de

e pelos demais membros das

chapéus. Reiniciados os tra-

balhos procedeu-se a eleição e

Afonso Furtado de Lima, Ma-

sidiência leu o Edital de Convocação da Assembléia publicado no DIARIO OFICIAL do Estado e no matutino "A Província do Pará" nos dias vinte e seis (26) e vinte e

sete (27) de março e dois (2)

de abril de mil novecentos e

setenta e um (1971), que a

seguir transcrevemos: NOR-

TUBO S.A. — TUBOS E

PERFILADOS — C.G.C. —

04.939.971.001 — Assembléia

Geral Ordinária — Convide-

mos os senhores acionistas a

comparecerem a reunião de

Assembléia Geral Ordinária

a realizar-se no dia vinte

(20) de abril de mil nove-

centos e setenta e um (1971),

às dez (10,00) horas, em

nossa sede social, à Ave-

nida Presidente Vargas trezen-

tos e cinquenta e um .. (351),

Edifício Palácio do Rádio,

conjunto quatrocentos e

seis (406), nesta cidade a

fim de deliberarem sobre os

seguintes assuntos: — a)

Apreciação e aprovação do

relatório da Diretoria, Balan-

ço Geral, demonstração da

conta "Lucros e Perdas".

e parecer do Conselho Fiscal

relativos ao exercício de mil

novecentos e setenta (1970);

b) Eleição dos membros do

Conselho Fiscal, fixação dos

honorários da Diretoria e do

Conselho Fiscal para o exer-

cício de mil novecentos e

setenta e um (1971); c) O

que ocorrer. Belém, (PA),

25 de fevereiro de 1971 —

(a) Afonso Furtado de Lima — Diretor Presidente. Termi-

nada a leitura do Edital, o

Presidente determinou que

fôsse lido o relatório da Di-

retoria, Balanço Geral de

demonstração da conta "Lucros

e Perdas" e parecer do Con-

selho Fiscal relativos ao exer-

cício findo, o que foi feito

em voz alta, ouvido com

máxima atenção e em segui-

da aprovado por unanimida-

de não votando os legalmen-

te impedidos. Frossoguinho

o Presidente informou aos

presentes que seria realizada

a eleição dos membros do

Conselho Fiscal para o exer-

cício do corrente ano sus-

pendendo temporariamente a

qual vai por mim assinada

sessão para a confecção de

e pelos demais membros das

chapéus. Reiniciados os tra-

balhos procedeu-se a eleição e

Afonso Furtado de Lima, Ma-

na Celeste Pinto de Souza Pôrto, Júlio da Silva Maués, Adam Dietrich Von Biow Anders Henrik Vestegaard, Ole Ejøern Hansen, Sigfred Larsen, AVB -- Comercial Agrícola e Industrial S A, representada pelo seu Diretor Oswaldo Marques e Maxx Comercial Limitada representada pelo seu Diretor Sigfred Larsen.

Confere com a original lavrada no livro próprio.

Belém (PA), 29 de abril de 1971.

(a) AFONSO FURTADO DE LIMA -- Presidente da Assembléia Geral

Cartório Chernen
Reconheço a firma retro de Afonso Furtado de Lima.

Belém, 20.05.1971.

Em testemunho M M M.
A verdade.

Marilia M. Matos
Esc. Autorizada

Junta Comercial
Emolumentos -- Cr\$ 10.00:
Belém, 1971.

(a) SAMUEL
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em seis (6) vias foi apresentada no dia 20 de maio de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo três (3) folhas de números 4588-70, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 1374/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 20.05.71.

OSCAR FACIOLA -- Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará

BENEDICTO CIBERTO DE AZEVEDO PANTOJA -- Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n.º 2138 -- Dia 29.09.71).

Reproduzido por ter saldo com incorreção no "D.O." nº 22.050, de 10.06.71.

NORTUBO S.A. -- TUBOS E PERFILEADOS

Ata de Reunião de Assembleia Geral Extraordinária de NORTUBO S.A. -- TUBOS E PERFILEADOS, realizada no dia 10 de maio de 1971.

As quinze (15:00) horas do dia dezenove (19) do mês de maio do ano de mil nevecentos e sete ita e hum (1971), em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, trezentos e cinquenta e um (351) -- conjunto quatuorcentos e seis (406) na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, legalmente convocada por Edital publicado no jornal "A Província do Pará", edições dos dias 13, 14 e 15 do mês de maio e no "Diário Oficial" do Estado, edições de 13, 14 e 15 do mês corrente. Foi aclamado Presidente o acionista Afonso Furtado de Lima que depois de constatar a existência de acionistas que totalizavam número legal para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta, convidou a acionista Maria Celeste Pinto de Souza Pôrto para secretariá-lo. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente solicitou a secretaria que fosse feita a leitura do Edital de Convocação. Documento este redigido nos seguintes termos: -- NOR TUBO S/A. -- TUBOS E PERFILEADOS -- C.G.C. - 04.939.971/001 -- Assembleia Geral Extraordinária -- Convocação -- Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 19 do corrente, às 15:00 horas, em nossa sede social, à Avenida Presidente Vargas, nº 351 - Edifício Palácio do Rádio - Conjunto 406, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Aumento de Capital de Cr\$ 9.000.000,00 para Cr\$ 18.000.000,00; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) O que ocorrer. Belém, 10 de maio de 1971. Afonso Furtado de Lima -- Presidente".

Proseguindo os trabalhos, o Presidente apagou fazer ligeira outras materiais para a sua explanação sobre a atual si-

tuação da empresa, demonstrou a necessidade de elevação do capital social de Cr\$ 9.000.000,00 (Nove Milhões de Cruzeiros) para Cr\$ 18.000.000,00 (Dezoito Milhões de Cruzeiros), conforme consta da proposta da Diretoria que já recebera parecer favorável do Conselho Fiscal, documentos estes que depois de lidos foram colocados à disposição dos presentes e estão redigidos nos seguintes termos: -- "Proposta da Diretoria" -- Senhores Acionistas -- De acordo com a aprovação do nosso projeto industrial, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia -- SUDAM é imprescindível a elevação de nosso capital social de Cr\$ 9.000.000,00 (Nove Milhões de Cruzeiros) para Cr\$ 18.000.000,00 (Dezoito Milhões de Cruzeiros), abrangendo todas as categorias de ações, a fim de darmos à empresa condições à captação de recursos de Incentivos fiscais, bem como, a eliminação do artigo 21 e alteração do artigo 17. dos Estatutos Sociais, passando o Documento Básico da Sociedade, ter a seguinte redação -- Estatutos Sociais de NOR TUBO S/A. -- TUBOS E PERFILEADOS: "Capítulo I -- Denominação, Sede, Fins e Duração. -- Artigo 1º -- A NOR TUBO S/A. -- TUBOS E PERFILEADOS é uma Sociedade anônima de capital autorizado, na forma do disposto nos artigos 43 e 48 da Lei n.º 4.728, de 14.07.1965 que se regerá por estes estatutos e pela legislação aplicável. Artigo 2º -- A Sociedade tem sede e fôro jurídico na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, Brasil, podendo, a critério da Diretoria, manter filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do Território Nacional, ou no Estrangeiro. Artigo 3º -- O objetivo social é a industrialização e a comercialização de tubos e perfilados e outros produtos de aço, podendo importar, exportar e fabricar matérias primas, máquinas, equipamentos, peças, acessórios e Presidente após fazer ligeira outras materiais para a sua explanação sobre a atual si-

triais, desempenhar quaisquer outras atividades licitas e participar, a critério da Diretoria de outras sociedades existentes ou que venham a ser constituídas. Artigo 4º -- O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Capítulo 2º -- Capital e Ações -- Artigo 5º -- O Capital social autorizado é de Cr\$ 18.000.000,00 (Dezoito Milhões de Cruzeiros), dividido em (dezoito milhões) de ações nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, sendo 4.267.233 (quatro milhões, duzentas e sessenta e sete mil, duzentas e trinta e oito) ordinárias 9.465.525 (nove milhões, quinhentas e sessenta e cinco mil, quinhentas e vinte e cinco) preferenciais, classe "B" e 4.267.237 (quatro milhões, duzentas e sessenta e sete mil, duzentas e trinta e sete) preferenciais classe "C". § 1º -- A Diretoria fica autorizada a emitir, total ou parcialmente, quando for oportunamente, após audiência do Conselho Fiscal, as ações correspondentes, até o limite do capital autorizado, de acordo com a disciplina deste Estatuto e o esquema de investimentos aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. § 2º -- As ações preferenciais classe "B", na qual se integram as já existentes, que serão emitidas independentemente de concessão de preferência aos acionistas, subscritas e realizadas com recursos financeiros do Decreto-Lei 756/69 e, serão também obrigatoriamente intransferíveis e irreguláveis pelo prazo de cinco (5) anos, a contar da data da subscrição. § 3º -- As ações preferenciais não correspondem direito a voto, salvo para eleger um membro eleutivo e um suplente do Conselho Fiscal, sendo-lhes, porém, garantidas as seguintes vantagens: a) Prioridade na percepção de dividendo anual fixo, e não cumulativo de até doze por cento (12%) ao ano calculados sobre seu valor nominal; b) Igualdade de dividendo quando a ação ordinária for superior a doze por cento (12%), a tritérrio

da Assembléia Geral Ordinária; c) Concorrência, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas casas de distribuição, a título de bonificação, resultante de aumento de capital por aproveitamento de fundos, lucros em suspenso reavaliação ou correção monetária do ativo; d) Prioridade no reembolso de capital, sem prêmio em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade. § 4º — As ações ordinárias não são conversíveis em preferenciais e vice-versa. § 5º — A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembléias Gerais. § 6º — A integralização das ações emitidas, em qualquer caso, será sempre feita mediante a entrada, de, no mínimo, quinze por cento (15%) do seu valor, no ato da subscrição, podendo o restante ser pago em dez (10) prestações mensais e sucessivas, a partir de 30 (trinta) dias, a contar do pagamento da primeira parcela. § 7º — Independente de prévia aprovação, pela Assembléia Geral a emissão de ações para integralização, em bens e créditos. Artigo 6º — As ações preferenciais poderão ser resgatadas pela Sociedade, segundo os seguintes critérios: a) Sómente após o decurso do prazo de cinco (5) anos, referido no parágrafo 2º do artigo 5º deste Estatuto; b) O resgate será pelo valor nominal, abrangendo parcial ou totalmente as ações desse título; c) Sua efetivação dependerá de Assembléia Geral Extraordinária que determinará o resgate total ou parcial, mediante sorteio de quantidade a ser fixada e com que recursos efetivar tal resgate. Artigo 7º — Os possuidores de ações ordinárias não poderão, a qualquer título, alienar suas ações a terceiros, sem que, antes, as ofereçam aos demais acionistas, aos quais fica assegurada preferência para a sua aquisição. Para isso, o pretendendo à alienação comunicará à Diretoria por escrito a sua intenção, mencionando o número de ações e seu preço, com firma reconhecida. A Diretoria por sua vez, dentro

de cinco (5) dias da data do recebimento daquela comunicação publicará no "Diário Oficial" do Estado, Edital sobre a operação pretendida indicando a quantidade de ações oferecidas, preço e prazo para sua aquisição pelos acionistas, não mencionando, porém, no Edital, o nome ou nomes dos alienantes; Decorrido o prazo fixado, se houver mais de um interessado na aquisição, a preferência será exercida na proporção das ações que cada um possuir e se não houver interessado acionista, fica o alienante com inteira liberdade de vendê-las a terceiros desde que o faça nas condições comunicadas à Diretoria. Artigo 8º — Nos casos de aumento de capital, mediante emissão de ações ordinárias, apenas, sómente os possuidores de ações desse tipo terão o direito de preferência de subscrição, na proporção das que possuia. Parágrafo único — Nos casos de aumento de capital, mediante emissão de ações destinadas à colocação, não terão os acionistas atuais e futuros, direito de preferência à subscrição, ressalvadas porém, as hipóteses previstas no artigo 46, § 3º letras "A" e "B" da Lei n. 4.728, de 14 de julho de 1965. Capítulo 3º — Da Administração — Artigo 9º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de cinco (5) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Superintendente, um Diretor Comercial e um Diretor Administrativo. acionistas ou não, residentes no País, reelegíveis sendo o primeiro mandato de 4 (quatro) anos e os demais de um ano. § 1º — Sem prejuízo das funções que os membros da Diretoria devam exercer conjuntamente, compete, individualmente: I — Ao Diretor-Presidente: a) Convocar e instalar Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria; b) assinar, com outro Diretor ou com um procurador da Sociedade, os títulos e cauções representativas das ações em que se dividem o capital social. II — Ao Diretor Vice-Presi-

dentente, agindo qualquer um deles em conjunto como qualquer outro Diretor. § 3º

A representação da Sociedade perante o Banco do Brasil S/A, o Banco do Amazonas S/A, ou qualquer outra instituição de crédito, em contratação de crédito e relações subsequentes, será feita por dois (2) Diretores, assinando o Diretor-Presidente ou o Diretor Vice-Presidente ou o Diretor Superintendente com qualquer dos demais Diretores ficando expressamente autorizados a: a) assinar contratos de abertura de crédito, bem como aditivos por instrumentos públicos ou particulares; b) convencionar ônus reais sobre todos os bens da Sociedade; c) prestar declarações e firmar compromissos; d) receber qualquer quantia dando recibos e quitações; e) emitir cheques por conta do crédito aberto pelo Banco. Artigo 14. — Os Diretores perceberão, mensalmente a remuneração que lhes for fixada, anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária, e terão direito, respeitadas as limitações legais e estatutárias, a uma participação de dez por cento (10%) sobre os lucros líquidos da empresa em cada exercício cujo montante será dividido em partes iguais entre todos os Membros da Diretoria. Capítulo 4º — Conselho Fiscal — Artigo 15. — O Conselho Fiscal da Sociedade é composto de três (3) membros efetivos e de três (3) suplentes acionistas ou não-residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária e que terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos na Lei. § único — Os membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que lhes for fixada pela Assembléia que os eleger. Capítulo 5º — Assembléia Geral — Artigo 16. — A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á até quatro (4) meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente sempre que o interesse social o exigir. § único — As Assembléias serão presididas por quem os acionistas vierem a escolher, cabendo ao Presi-

dente assim eleito escolher em vigor e vem ao encontro de uma ou mais pessoas, acionistas ou não, para comporem:

Artigo 6º — Exercício Social — Artigo 17.

— O exercício social coincidirá com o ano civil. Artigo 18. — Ao fim de cada exercício, far-se-á o levantamento do resultado Geral e, do lucro líquido verificado, após as amortizações devidas, será destinado, proporcionalmente a percentagem de cinco por cento (5%), na constituição do Fundo de Reserva Legal e a percentagem legalmente estabelecida pelo Governo para o Plano de Integração Social — PIS. O saldo será destinado: a) Percentagem bastante para o pagamento dos dividendos das ações preferenciais; b) No pagamento de dividendos às ações ordinárias; c) No pagamento da percentagem da Diretoria, respeitadas as restrições legais, e d) O saldo que permanecer ficará à disposição da Assembléia Geral que, mediante proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, dará o destino por essa forma indicada. Artigo 19. — Os dividendos não reclamados no prazo de cinco (5) anos da data da Assembléia que os houver aprovado prescreverão em favor da Sociedade.

Capítulo 7º — Liquidação — Artigo 20. — Em caso de liquidação a Assembléia que a decidir elegerá liquidante ou liquidantes e o Conselho Fiscal, fixando-lhes retribuição e estabelecerá forma e prazo para que ela se efetue.

Era o que tínhamos a propor a essa lustre Assembléia Belém, 10 de maio de 1971.

a) Afonso Furtado de Lima — Presidente. "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal desta Sociedade, convocados pela Diretoria para emitir parecer sobre a proposta de elevação do capital social de Cr\$ 20.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) para Cr\$ 18.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros) e nova redação dos Estatutos Sociais depois de examinarmos detalhadamente a referida proposta e achando que esta de acordo com a legislação

10. OFÍCIO DE NOTAS
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal Z.V. da verdade.
Belém, 3 de agosto de 1971.

Zeno Veloso
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos — Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

Belém, 1971
SAMUEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁ
Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 26 de maio de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo 9 folhas da ns. 4637/45, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que facio uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1405/71. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 26 de maio de 1971.

OSCAR FACIOLA — Secretário Geral da Junta Comercial.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. n. 22.050, de 10.06.71.

(Ext. Reg. n. 7.139 — Dia 29.09.71).

?

FOSFOROS DO NORTE S.A. — FOSNOR —

Ata da 8a. Assembléia Geral extraordinária, realizada às 10 horas do dia 27 de agosto de 1971.

C. G. C. n. 04.930.226

Aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto de 1971, às 10 horas, na sede social, na rua Quinze de Novembro n. 226, salas 611 e 612, nesta cidade, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, acionistas da FOSFOROS DO NORTE S.A. — FOSNOR,

em número legal, conforme consta da página n. 7, do Livro de Presença n. 1. O dr. Aldebaro Klautau, Diretor-Presidente da Sociedade, declarou instalada a Assembléia, nos termos do art. 15 dos Estatutos, solicitou aos presentes que elegessem um dos membros da Diretoria para presidir os trabalhos. Tendo sido indicado o seu próprio nome, por unanimidade, assumiu ele a Presidência da Assembléia, designando para assisti-lo, como Secretário, o Sr. Mário de Oliveira Leite. Em seguida, o Sr. Presidente convidou o Secretário a proceder à leitura do anúncio de convocação publicado, na forma e no prazo da lei e dos Estatutos Sociais, no Diário Oficial do Estado do Pará, dos dias 30 de julho e 6 de agosto, e no jornal "A Província do Pará", dos dias 31 de julho, 10. e 3 de agosto todos do corrente ano, e o teor seguinte:

"FOSFOROS DO NORTE S.A. — FOSNOR — C.G.C. n. 04.930.226 — Assembléia Geral Extraordinária — São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 27 de agosto de 1971, às 10 horas, na sede social, à rua Quinze de Novembro n. 226, salas 611/12, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos seguintes: a) renúncia e eleição de novo Diretor; b) assuntos gerais. Ficam suspensas as transferências e conversões de ações até o dia em que se realizar a Assembléia Geral Extraordinária, inclusive. Belém, 28 de julho de 1971. ass.) Aldebaro Klautau — Diretor Presidente".

Dando início aos trabalhos, e considerando a matéria referente à alínea "a" do Anúncio de Convocação, o Sr. Presidente deu conhecimento, à Assembléia, dos termos da carta que lhe foi dirigida pelo Sr. Nicolau Emanuel Burke, datada de 21 de julho de 1971, ratificando seu pedido de renúncia, em caráter irrevogável, do cargo de Diretor da Sociedade, para o qual fôr eleito na Assembléia Geral Ordinária de 15 de janeiro de 1971, renúncia essa decorrente de motivos pessoais e particulares. Em

aa) Afonso Furtado de Lima; Júlio da Silva Matés; Adam Dietrich Von Bulow; Anders Henrik Væregaard; Sigfred Larsen; Ole Bjoern Hansen; Maria Celeste Pinto de Souza Pôrto; AVB — Comercial, Agrícola e Industrial S.A. — representada pelo seu Diretor Oswaldo da Silva Marques — Mantex Comercial Ltda. — representada pelo seu Diretor Sigfred Larsen.

Belém, 19 de maio de 1971.
Confere com o original.

Afonso Furtado de Lima
Presidente da Assembléia Geral

CARTÓRIO CHERMONT
Reconheço a firma supra de Afonso Furtado de Lima Belém, 24 de maio de 1971. Em testemunho E.G.C. da verdade.

Edgar da Gama Chermont
Tabelião Substituto

face dos termos da previdência social, a Assembléia declarou, por unanimidade, vago o cargo de Diretor-Executivo objeto da renúncia e, ainda por unanimidade, aprovou a indicação feita pelos acionistas presentes, no sentido de que fosse registrado, em ata com voto de levar ao Sr. Nicolo Emanuel Burke, pelos assimilados serviços prestados à Sociedade, durante todo o período em que participou da sua Diretoria, fazendo-se, assim, credor aos melhores agradecimentos, que eram formulados em nome da empresa e de seus acionistas. Prosseguindo nos trabalhos, o Sr. Presidente declarou que, em face da vaga aberta com a renúncia do Sr. Nicolo Emmanuel Burke, deveria ser eleito um novo Diretor-Executivo para cumprir o restante do mandato da atual Diretoria, cabendo, portanto, à Assembléia, nesta oportunidade, deliberar sobre o preenchimento do referido cargo. Em sequência, por indicação do acionista Companhia Fiat Lux de Fósforos de Segurança, por seu representante, foi proposta a eleição do Dr. Arnaldo Osborne Manso da Costa, para preenchimento da vaga de Diretor-Executivo, sendo-lhe atribuídos os mesmos honorários de seu antecessor. Submetida a proposta a votação, foi a mesma, aprovada por unanimidade, tendo sido atendidas as exigências legais quanto à caução do mandato do Diretor eleito o Sr. Presidente o declarou empossado no cargo, ficando, assim, a Diretoria que cumprirá o mandato a que se refere a Assembléia Geral Ordinária de 13 de janeiro de 1971, ou seja, até a data da Assembléia que examinará as contas do exercício a encerrar-se em 30 de setembro de 1973, constituída da seguinte forma: Diretor-Presidente: Dr. Aldebaro Klautau, brasileiro, casado, advogado e professor universitário, portador da carteira de identidade n. 28, registro A-4 da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Pará, residente na Av. José Malcher n. 1424, na cidade de Belém, Estado do Pará; Diretor Vice-aa) Aldebaro Klautau, Presi-

Presidente: Sr. Mário de Oliveira Leite, português, casado, comerciante, portador da carteira de identidade, n. 19, n. 123.111 do Serviço de Registro de Estrangeiros — Belém, Pará, residente na Av. Serzedelo Corrêa, n. 15, apto. 902, na mesma cidade e Estado; Diretores Executivos: Maurício André de Albuquerque Costa, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade n. 2.234.191 expedida pelo Instituto Félix Pacheco, Estado da Guanabara, residente no mesmo Estado, na rua Prudente de Moraes, n. 1179, apto. 1101; Pedro Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n. 426.141, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, residente na rua Netto de Mendonça n. 115, em Recife, no mesmo Estado; James William Schofield, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade n. 16.925, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Guanabara, residente na rua D. Mariana n. 53, apto. 1301, no mesmo Estado, e Arnaldo Osborne Manso da Costa, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n. 9.775, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, residente na rua Bulhões de Carvalho, 480, casa I, no Estado da Guanabara. Finalmente, considerando a alínea "b", da ordem do dia, o Sr. Presidente indagou aos Srs. Acionistas presentes se desejavam submeter à apreciação e discussão da Assembléia quaisquer outros assuntos de interesse social. Não houve quem se manifestasse a respeito, o Sr. Presidente, em virtude de terem sido integralmente satisfeitas as finalidades da Assembléia, agradeceu a presença de todos e, em seguida, suspendeu a sessão, para efeito de lavra da presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi, após o encerramento da Assembléia, devolvida e assinada pelos componentes da mesa e pelos acionistas presentes.

Belém, 27 de agosto de 1971
Aldebaro Klautau, Presi-

dente da Assembléia; Mário de Oliveira Leite, Secretário; seguindo-se as assinaturas: Aldebaro Klautau; Mário de Oliveira Leite; Arnaldo Osborne Manso da Costa; Pedro Lima, James William Schofield; p. Companhia Fiat Lux, de Fósforos de Segurança, Eduardo Garcia Rossi e Nelson Osório Duarte; p. RISCA S.A. — Representações Industriais, de Seguros e Comércio, Victor George Hime e p.p Armando Gomes de Oliveira; p. Companhia Eletroquímica Paulista, Maurício Costa e Reynaldo de Godoy Naccache; p. Companhia Universal de Fósforos & Embalagens, Reynaldo de Godoy Naccache e José Pereira Netto; Maurício André de Albuquerque Costa.

Declaro que a presente é cópia autêntica e fiel, extraída do original às folhas 19/21 do Livro de Atas das Assembléias Gerais dos Acionistas da FÓSFOROS DO NORTE S.A. — FOSNOR.

Mário de Oliveira Leite
Secretário da Assembléia

CARTÓRIO DINIZ
Reconhego a assinatura supra de Mário de Oliveira Leite.

Belém, 14 de setembro de 1971..

Em testemunho J.V.M.C.
da verdade.

Jacyntho Vasconcellos
Moreira de Castro
Tabelião Vitalício

EMOLUMENTOS DA JUNTA COMERCIAL

Pagou Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros)

a) Illegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata, em 3 vias, foi apresentada no dia 15 de setembro de 1971, e mandada arquivar, por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo 3 folhas de n. 903632, que não por mim rubricadas com o apelido Teixeira Aranha, de que fogo uso. Tomou na ordem de sr.

quívamento o n. 2552/71. Para constar eu, Carmen Celeste Teixeira Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota Junta Comercial do Estado de Pará, em Belém, 15 de setembro de 1971.

OSCAR FACIOLA — Secretário Geral.

BENEDITO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 3523 — Dia 29.9.71).

POR TUENSE,
FERRAGENS S.A.
Aumento de Capital
C.G.C. 04912242

Comunicamos aos nossos acionistas que pelo prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado do Pará, está aberta aos mesmos a subscrição do aumento de capital de nossa Sociedade, no montante de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), representando 33,33% do Capital Social realizado, conforme deliberação tomada pela Diretoria e aprovada pelo nosso Conselho Fiscal, de acordo com a Lei n. 4.728, de 14.07.65.

A subscrição poderá ser retivada em nossa sede social à rua Conselheiro João Alfredo, n. 166, nesta Cidade.

Belém (Pa.), 24 de setembro de 1971.

A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 3531 — Das 28, 29 e 30.9.71).

BANCO COMERCIAL DE PRODUÇÃO, S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10 horas do dia 2 de outubro de 1971, na sede social, à Rua 13 de Novembro, n. 263, nesta cidade, e fizeram deliberaram sobre:

Quarta-feira, 29

DIÁRIO OFICIAL

Setembro — 1971 — 21

- a) Proposta da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal para modificação dos estatutos sociais;
b) O que ocorrer.

Belém, 23 de setembro de 1971.

(a) Armando Rodrigues
Carneiro
Presidente

(Ext. — Reg. n. 8563
Dias 23, 29 e 30.9.71).

FERRO TÉCNICO S.A.

ENGENHARIA E COMÉRCIO

Ata da sessão extraordinária da Assembléia Geral, realizada no dia 10 de setembro de 1971.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e um, na sede social, à rodovia Belém-Ananindeua, local Entroncamento, reuniram-se os acionistas de Ferro Técnico S.A. Engenharia e Comércio representando mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas constantes do livro de presenças. Na ausência do Diretor-Presidente, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Manoel Ferreira da Costa, que designou para servir como secretário ao acionistas José Maria da Rocha Teixeira, a quem mandou procedesse a leitura do edital de convocação divulgado na imprensa local e no "Diário Oficial" do Estado, pelo prazo e em número legal, o que foi feito na forma seguinte: "Ferro Técnico S.A. Engenharia e Comércio, digo Comércio CGC-MF n. 04.955.116 Assembléia Geral Extraordinária — Convidamos os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 do corrente mês às 16 horas em nossas instalações da Avenida Almirante Barroso s/n. (Entroncamento) a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Mudança da Razão Social; b) Mudança da sede social; c) Aumento do Capital Social; d) Reforma dos Estatutos Sociais; e) o que ocorrer. Belém, 1 de setembro de 1971,

— na) Manoel Ferreira da Costa, presidente submeteu à leitura do edital, o acionista Feita a leitura do edital, o acionista presidente submeteu à deliberação da Assembléia Geral as seguintes propostas: a) mudança de denominação social para Ferro Técnico S.A Engenharia de Estruturas e de Saneamento; b) mudança da sede social da avenida Governador José Malcher 279 para a Avenida Almirante Barroso, sem número Entroncamento; c) aumento do capital social de oitenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 84.000,00) para trezentos e oito mil cruzeiros (Cr\$ 308.000,00) com o aproveitamento das disponibilidades existentes no Fundo para Aumento do Capital, distribuídas as novas ações aos acionistas na proporção de sua participação no capital social. Dada a palavra aos acionistas presentes, como dela nenhum fizesse uso, o acionista presidente as submeteu à votação, tendo sido verificado, então, que as alterações propostas haviam sido aprovadas por unanimidade. Em seguida, o acionista presidente informou à Assembléia que recebera, na oportunidade, cartas dos acionistas Maximiano da Rocha Teixeira, Elias Antonio Mokarzel e Leonel Antônio da Rocha Teixeira, nas quais aqueles acionistas renunciavam, em caráter irrevogável, aos cargos que atualmente ocupam na Diretoria da sociedade. Como as renúncias haviam sido apresentadas em condição de irreversibilidade, declarou o senhor acionista presidente que se limitaria a colher os votos da Assembléia sobre a sua aceitação. Submetidas as renúncias à votação, foram as mesmas aceitas pela Assembléia, por unanimidade. Em seguida o acionista presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da proposta de alteração do Estatuto da sociedade, concebida nos seguintes termos: Nova redação do artigo 40: A sociedade tem por objeto principal ou essencial a engenharia de estruturas e de saneamento, a exploração dos ramos da construção civil e representações, em suas várias espécies permitidas por lei. Nova redação do art. 50: O capital social bracos, poderá constituir, em nome da sociedade, procuradores investidos de poderes especiais e com as cláusulas "ad negotia" e "ad judicia", devendo ser especificados nos mandatos os atos e as operações que os mandatários poderão praticar. Feita a leitura da proposta, o acionista presidente facultou a palavra aos presentes. Como ninguém se manifestasse, foi a aludida proposta submetida à votação, verificando-se ter sido aprovada por unanimidade. Em seguida o acionista presidente, tendo em vista as renúncias antes referidas e as alterações introduzidas no estatuto, consultou a Assembléia-Geral como se deveria proceder a respeito. Com a palavra o acionista Leonel Antonio da Rocha Teixeira, propos que, tendo ficado extintos os cargos até esta data ocupados pelos renunciantes, fossem confirmados os acionistas José Maria da Rocha Teixeira e Manoel Ferreira da Costa nos cargos de Diretor-Administrativo e Diretor Comercial, respectivamente, submetida a proposta à votação, foi a mesma aprovada, também por unanimidade. Em seguida como nada mais houvesse a tratar e ninguém fizesse uso da palavra, o acionista-presidente declarou encerrada a sessão, da qual, digo qual se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Belém, 10 de setembro de 1971.
a) Manoel Ferreira da Costa, José Maria da Rocha Teixeira, Daniel Queima Coelho de Souza pp., digo por procuração de Maximiano da Rocha Teixeira e Elias Antonio Mokarzel, Leonel Antonio da Rocha Teixeira. Confere com o original.
José Maria da Rocha Teixeira
Secretário

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a única assinatura no laudo assinalada com esta seta.
Fim sinal A. Q. S. da verdade
Belém, 21 de setembro de 1971
Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 130,00
Belém, 1971
a) SAMUEL, o funcionário

FERRO TÉCNICO S.A. — ENGENHARIA E COMÉRCIO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL NO VALOR DE
Cr\$ 308.000,00

Nome	Profissão	Estado	Nac. Civil	Residência	Ações Subscritas	
					Identidade	
Elias Antonio Mokarzel	Engº Civil	Casado	Brasil	Trav. Piedade, 323—Belém	CREA-312 D	44.000
Guilherme João Carvalho de Farias	Engº Civil	Casado	Brasil	Av. Serzedelo Corrêa, 15—Apto. 806	CREA-579 D	44.000
Leonel Antonio da Rocha Teixeira	Engº Civil	Casado	Brasil	Rua Apinagés, 76	CREA-580 D	44.000
Maximiano da Rocha Teixeira	Comerciante	Casado	Brasil	Rua Ipiranga, 46—Manaus—Amaz.	Cart. Id. 55443	44.000
José Maria da Rocha Teixeira	Comerciante	Casado	Brasil	Rua dos Mundurucus, 1708—Belém	T. Eleitor n.	
Zacarias Bichara	Comerciante	Casado	Brasil	Rua dos Luiz, 347—Manaus—Amaz.	69.634	44.000
Manoel Ferreira da Costa	Const. líc.	Casado	Brasil	Passagem Maria dos Anjos, 60	T. Eleitor n. 10778	44.000
					Cart. Id. 1462	44.000
						308.000

a) Manoel Ferreira da Costa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata e Boletim em 4 vias foram apresentados no dia 21 de setembro de 1971 e mandados arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 4 folhas de n. 9191-94, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2597/71. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 21 de setembro de 1971 — pelo secretário geral: Carmen Celeste Tenreiro Aranha — BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os membros do Conselho Fiscal de Ferro Técnico S.A — Engenharia e Comércio, abaixo assinados, dando cumprimento ao parágrafo único do art. 108, da Lei 2.627, de 26/09/1940, examinando a proposta de aumento de capital da sociedade de Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros) para Cr\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil cruzeiros), utilizando reservas oriundas da reavaliação do seu ativo imobilizado e outras em seu poder, já tributadas, bem como a reforma parcial dos seus estatutos sociais, com nova redação aos artigos: 40., 50., 80., 100. e 110. declararam que as justificativas da diretoria constante da referida proposta, vem ao encontro das reais necessidades da empresa, razão pela qual estão de acordo que as mesmas sejam aprovados em Assembleia Geral, prviamente convocada.

Belém, 3 de setembro de 1971.
 a) ERNESTO JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA
 JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA
 JOAO RAMOS TAVARES

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a única assinatura supra assinalada com esta seta.
 Em sinal A.Q.S. de verdade.

Belém, 21 de setembro de 1971.
 Adriano de Queiroz Santos
 Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL
 Emolumentos: Cr\$ 10,00
 Belém, 1971
 a) SAMUEL — o funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 21 de setembro de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 1 folha de n. 9196, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2598/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 21 de setembro de 1971.

pelo Secretário Geral:
 Carmen Celeste Tenreiro Aranha
 BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 3541 — Dia: 29.09.71)

Nom.º do Estabelecimento: FGB — Banco Geral do Brasil, S.A.
 Matriz em Belém
 Estado: Pará
 Carta Potente n. 2.571 de 14.05.1952
 Cadastro Geral de Contribuintes n. 04.921.391

A T I V O

<u>DISPONIVEL</u>	2.245.608,35	<u>NAO EXIGIVEL</u>	
<u>REALIZAVEL</u>		<u>CAPITAL:</u>	
<u>FMPRESTIMOS</u>			
A Produção	8.251.780,78	De Domiciliados no País	3.951.729,00
Ao Comércio	6.097.574,64	De Domiciliados no Exterior	48.271,00
A Atividades Não Especificadas	4.405.171,82		4.000.000,00
<u>EXIGIVEL</u>			
<u>DEPOSITOS</u>			
A Vista e a curto prazo	18.789.527,24	A vista e a curto prazo	18.669.485,68
Do Público		Do Público	6.163,89
De Domiciliados no Exterior		De Domiciliados no Exterior	1.534.753,95
De Entidades Públicas		De Entidades Públicas	20.430.403,52
<u>OUTROS CRÉDITOS</u>		<u>A médio prazo</u>	
Banco Central — Recolhimentos	3.267.007,64	<u>DO PÚBLICO:</u>	
Cheques, Documentos e Ordens em Compensação ou a Receber	4.293.328,25	— A Prazo Fixo	24.000,00
Ajustamentos Sobre Cambiais e Contratos de Cambio		— Com Corregão Monetária	1.425.857,95
Acionistas — Capital a Realizar	1.072.432,78	De Entidades Públicas	1.449.857,95
Correspondentes no País	51.110,53		
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em Moedas Estrangeiras		<u>OUTRAS EXIGIBILIDADES</u>	
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em Moeda Nacional	8.023.663,87	Cheques e Documentos a Liquidar	461.528,67
Departamentos no País	6.374.497,88	Cobrança Efetuada, Em Transito	7.518.169,91
Outras Contas	6.374.497,88	Ordens de Pagamento	57.482,88
<u>VALORES E BENS</u>		Correspondentes no País	
Títulos à Orden do Banco Central	3.148.482,96	Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em Moedas Estrangeiras	44.582,54
Outros Valores	1.460.367,58	Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em Moeda Nacional	
Bens		Departamentos no País	6.117.591,96
		Outras Contas	280.149,68
			14.479.505,64
<u>IMOBILIZADO</u>		<u>OBRIGAÇÕES (Especiais)</u>	
Móveis de Uso, Revitalização e Imóveis em Construção	1.267.019,43	Recebimentos Por Conta do Tesouro Nacional	62.500,49
Móveis e Utensílios e Almoxarifado	2.023.375,62	Redescontos e Empréstimos no Banco Central	25.295.160,00
Instalação da Sociedade	33.040,39	Obrigações — FGTS	877.439,03
		Obrigações Por Refinanciamento e Repasses Oficiais	
		Outras Contas	
<u>RESULTADO PENDENTE</u>		<u>RESULTADO PENDENTE</u>	
<u>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</u>		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.417.701,21
			18.690.444,58
			Cr\$ 91.023.124,41

Local e data: Belém (Pa.), 31 de agosto de 1971.

CIF.C. 114 — BANCENTRAL
Revista Bancária Brasileira—RIO—CB
(a) EVANDRO MIRANDA ROCHA
Contador — Registro CRC Pa. 92 — IS

(Ext. — Reg. n. 3512 — Dia 29.09.71)

DIRETORES
Domingos Augusto G. da Senna
Miguel Angelino G. da Senna
(a) Cândido de Souza Oliveira

VISTO DO CONSELHO FISCAL
(a) (a) (a)
(a) (a) (a)

**NAZARÉ DO ARAGUAIA —
AGRICOLA E PECUÁRIA S.A.
Ata de Assembléia Geral Extra-
ordinária**

Aos trinta e um dias do mês de agosto de hum mil novecentos e setenta e hum, às 9 horas, em sua sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária os acionistas da Nazaré do Araguaia — Agrícola e Pecuária S.A. A Assembléa foi instaurada e presidida pelo Dr. João Adhemar de Almeida Prado, Diretor-Presidente da sociedade, após verificar pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presenças" haver comparecido acionistas representando a totalidade do capital social da empresa com direito a voto. Em seguida, o Sr. Presidente convidou a mim, James Galvão Bresciani, para Secretário da mesa e determinou fôsse lido o edital de convocação, publicado na forma da legislação em vigor. Finda a leitura o Sr. Presidente submeteu à deliberação da Assembléa a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal que estavam vazados nos seguintes termos: — "Senhores Acionistas: — Para que continuemos a ter facilidades na liberação dos recursos provenientes dos incentivos fiscais, proponemos a Vv. Ss. que o capital autorizado desta sociedade passe a ser de Cr\$ 3.744.617,00 (três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezessete cruzeiros). Dessa maneira, o artigo 50., caput, passaria a ter a seguinte redação: — Art. 50. — O Capital Social autorizado é de Cr\$ 3.774.617,00 (três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezessete cruzeiros), dividido em 3.744.617 (três milhões, setecentas e quarenta e quatro mil, seiscentas e dezessete), de ações nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. As ações serão ordinárias ou preferenciais, estas oriundas das Leis de incentivos fiscais vigentes na Amazônia. Esta é a proposta que submetemos à deliberação da Assembléia Geral, ouvide prontamente o Conselho Fiscal.

Conceição do Araguaia, 27 de agosto de 1971. (aa) João Adhemar de Almeida Prado, (a) Paulo Emílio Gomes dos Reis e Augusto Meirelles Reis Neto". Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Nazaré do Araguaia — Agrícola e Pecuária S. A., reunidos para deliberarem sobre a Proposta da Diretoria, datada de 27 de agosto de 1971, para que o Capital Social autorizado passe a ser de Cr\$ 3.744.617,00 (três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezessete cruzeiros), são de parecer que a mesma consulta plenamente os interesses da sociedade, merecendo aprovação deste Conselho e dos Senhores Acionistas, alterando-se portanto o artigo 50., caput, dos Estatutos Sociais. Conceição do Araguaia, 30 de agosto de 1971. (aa) Constantino Campos Fraga, João Baptista de Oliveira Costa e Virgílio Lemos da Silva". Finda a leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, o Sr. Presidente pôs em discussão e votação a Proposta da Diretoria que foi aceita e aprovada pela unanimidade dos presentes. Propôs, a seguir, a alteração dos artigos 60. e 100. dos Estatutos Sociais, explicando que as denominações e as atribuições dos cargos da Diretoria não condizem atualmente com as atividades inerentes a estes cargos. Passaram então a ter a seguinte redação: — Art. 60. — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros. Acionistas ou não, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor-Financeiro e um Diretor-Técnico, com mandato de 2 (dois) anos. Artigo 100. — Compete ao Diretor-Presidente a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dêle, a superintendência de todos os negócios sociais e a instalação e presidência das Assembléias Gerais; ao Diretor-Financeiro, a supervisão dos assuntos financeiros e administrativos e a guarda dos valores e bens da Sociedade; ao Diretor-Técnico, a gerência dos serviços de implantação e das atividades agropecuárias da Sociedade. Em seguida, o Sr. Presidente pôs em discussão e votação a referida alteração, que foi aceita e aprovada pela unanimidade dos presentes, alterando-se portanto os artigos 60. e 100 dos Estatutos Sociais que passarão a ter a redação proposta. Continuando, disse o Sr. Presidente que tendo esta Diretoria completado 2 (dois) anos de mandato ele e os demais diretores colocavam seus cargos à disposição da Assembléia. Procedeu-se então, à eleição de novos membros da Diretoria, verificando-se o seguinte resultado: Para Diretor-Presidente — Dr. João Adhemar de Almeida Prado; para Diretor-Financeiro — Dr. Paulo Emílio Gomes dos Reis; para Diretor-Técnico Dr. José Cassiano Gomes dos Reis. Esgotada a ordem do dia, o Sr. Presidente, perguntou aos Acionistas se alguém queria fazer uso da palavra, e verificando que ninguém se manifestou, declarou encerrada a Assembléia da qual foi lavrada esta ata, que é assinada pelos presentes e por mim Secretário. Conceição do Araguaia, 31 de agosto de 1971. (aa) João Adhemar de Almeida Prado — Presidente; James Galvão Bresciani — Secretário; José Cassiano Gomes dos Reis, Paulo Emílio Gomes dos Reis, Augusto Meirelles Reis Neto, Roberto Gomes dos Reis, Paulo Emílio Gomes dos Reis Filho, Maria José Galvão de Barros Reis, Maria Luiza Gomes dos Reis, Constantino Campos Fraga, Virgílio Lemos da Silva e João Baptista de Oliveira Costa.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

James Galvão Bresciani
Secretário
C.P.F. — n. 010.950.998

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 17 de setembro de 1971.
Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

Quarta-feira, 29

DIÁRIO OFICIAL

Setembro -- 1971 -- 25

JUNTA COMERCIAL — Encerramento: Nro 130,00.
Belém, 20 de setembro de 1971.

a) Illegível O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 20 de setembro de 1971, e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral, de mesma data, contendo 2 folhas de n. 3179-60, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2582/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 20 de setembro de 1971.

OSCAR FACIOLA — Secretário Geral,

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 3538-Dia—29/9/71)

SOCIEDADE ANÔNIMA
RIO XINGU INDUSTRIAL
E AGRONEGOCIAÇÃO
— RIOXINGU —

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Sociedade Anônima Rio Xingu, Industrial e Agropecuária — RIOXINGU —
Aos 31 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um, às 16 horas, no escritório da sociedade, à Av. Governador José Malcher, n. 1417, nesta capital, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária da Sociedade Anônima Rio Xingu, Industrial e Agropecuária — RIOXINGU. O sr. Julio Cesa, na qualidade de Presidente da Assembléia Geral, depois de verificar no livro de presença de acionistas, que se achava representado número legal, declarou instalada a sessão e convidou o Sr. Gerd Rolf Hamel para secretário. Composta assim a mesa e instalada a Assembléia o Presidente solicitou ao Secretário que lêesse os editais de Convocação, publicados no Diário Oficial do Pará e no jornal "A Província do Pará", nos dias 25, 27 e 28 do corrente, do teor seguinte: "S. A. Rio Xingu, Industrial e Agropecuária — Assembléia

Geral Ordinária — Convocação — Ficam convidados os senhores Acionistas de S. A. Rio Xingu, Industrial e Agropecuária, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de maio de 1971, às 16 horas, na sede social à Av. Governador José Malcher 1417, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte pauta: a) Leitura e discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970; b) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários; c) Eleição do Conselho Fiscal e seus honorários. Outrossim, ficam os srs. Acionistas cientes de que se encontram à disposição, na sede social e no horário de expediente os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto Lei n. 2627/40. Belém, 14 de maio de 1971. A Diretoria. Com a palavra, o Sr. Presidente esclareceu que, pela ordem de convocação, iriam primeiramente apreciar as contas da Diretoria referente ao exercício de 1970, colocando a todos os documentos à disposição, para serem examinados. A seguir, pondrem discussão os mencionados documentos, e como ninguém se manifestasse, submeteu os mesmos à votação, sendo aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os membros da Diretoria. Passando ao segundo item da ordem do dia, o Presidente esclareceu que houve um lapso na publicação do Edital de convocação, quanto não se cogitaria de eleger nova Diretoria, pois o mandato da atual Diretoria só expira no exercício de 1972, colocou, porém, em discussão, a fixação dos honorários da Diretoria, para o exercício vindouro. Pediu a palavra o Sr. Jorge Derenji, acionista, e sugeriu que se adotasse o critério já utilizado na Assembléia Geral Ordinária do ano anterior, pelo qual foi demonstrado que o honorário de cada Diretor correspondia a 21,44 vezes o salário mínimo regional, e uma vez aumentado o

mesmo, bastaria aplicar o coeficiente de 21,44 ao novo salário mínimo regional, para se obter o valor dos honorários de cada Diretor. Feito o cálculo, chegou-se a Cr\$ 3.702,81. Sugeriu-se o arredondamento para Cr\$ 3.700,00 por Diretor e por mês, a partir de 10. de junho de 1971. Posta em votação, foi a matéria aprovada por unanimidade. Usando novamente a palavra, o Sr. Presidente propôs à Assembléia que fossem reeleitos os membros do Conselho Fiscal e mantidos os mesmos honorários da gestão passada. Feita a votação, apurouse que fôr mantida a proposição do Sr. Presidente, sendo reeleitos os seguintes Conselheiros Fiscais: Jorge Derenji, Mário Ribeiro de Azevedo Filho e Eduardo de Castro Ribeiro. Terminada a ordem do dia o Sr. Presidente colocou à disposição de quem dela quisesse fazer uso, para tratar de quaisquer assuntos de interesse social. Ninguém se manifestando, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembléia, suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi a presente lida, aprovada e vai assinada pelos acionistas presentes. Belém, 31 de maio de 1971.

aa) Julio Cesa, Gerd Rolf Hamel, Kalman Somody, Jorge Derenji, Milton José Pinheiro Monte, Eurico Pinheiro, Mário Ribeiro de Azevedo Filho, pp. Wilmar Cyro Generosi — Júlio Cesa.

Confere com o original lavrado no livro de Atas da Assembléia Geral.

GERD ROLF HAMEL
Diretor Administrativo

CARTÓRIO CHERMONT
Reconhecimento a firma de Gerd Rolf Hamel.

Belém, 10 de setembro de 1971.

Em testemunho M.M.M.
da verdade.

Marilia M. Matos
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL
Encargos — Cr\$ 10,00.

Belém,
1971

Samuel
O funcionário

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 10 de setembro de 1971, e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral da mesma data, contendo 1 folha de n. 8.911, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2503/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 10 de setembro de 1971.

CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA — Pelo Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 3530 — Dia 29/9/71)

JOAQUIM FONSECA,
NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S. A. — JONASA; Realizada em 2 de setembro de 1971.

Aos dois dias do mês de setembro de 1971, às (17) dezenas sete horas, em sua sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro n. 161, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniaram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas de Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S. A. — JONASA convocada prévia e regularmente através de publicações feitas no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará edições de 2, 3 e 4 de setembro de 1971. Verificando-se pelas assinaturas no livro de presenças haver comparecido mais de dois terços (2/3) dos Acionistas da Empresa com direito a voto, foi instalada a reunião, sob a presidência do Diretor Presidente da Sociedade. Acionista Francisco Joaquim Fonseca, convidou para secreta-

riar os trabalhos o Acionista Geraldo Coêlho, ficando assim composta a mesa dirigente. O Sr Secretário procedeu à leitura do Edital de Convocação publicada no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará, o que é do seguinte teor: Convocação — Fica convocado os Acionistas de Joaquim Fonseca, Navegação Industria e Comércio S. A. — JONASA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro n. 161, no dia 02 de setembro de 1971 às 17 horas, a fim de deliberarem sobre a criação de uma filial, Belém (Pa.), 26 de agosto de 1971. a) Francisco Joaquim Fonseca. Terminada a leitura passou a ordem do dia, o Sr. Presidente expôr a necessidade da criação de uma filial em Macapá, Território Federal do Amapá, a ser instalada à Avenida Raimundo Alves da Costa n. 1.010, para melhor expansão das transações comerciais da Empresa. Posta em discussão, essa proposta foi aprovada sem qualquer restrição, ficando assim criada a Filial de Macapá, sendo destacado para formar o capital social a quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). Estando assim resolvido o assunto da convocação, o Sr. Presidente pôs a palavra à disposição, e como ninguém dela quisesse fazer uso, deu por encerrados os trabalhos de que lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim Secretário assinado, e por todos os presentes. Belém, 2 de setembro de 1971. aa) Francisco Joaquim Fonseca, José Mendes da Fonseca Geraldo Coêlho, Manoel Ferreira Bastos, José Pantoja de Vasconcelos, João de Paiva Gouveia.

a) Francisco Joaquim Fonseca
Diretor Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em test. A. Q. S. da verdade. Belém, 17 de setembro de 1971.

Adriano de Queiroz Santos

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos Cr\$ 20,00.
Belém,

a) SAMUEL — O funcionário — COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSE RODRIGUES PEREIRA Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira, para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 10. de outubro de 1971, às 16:00 horas, na sede da Sociedade, à Rua O' de Almeida, n. 532, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Renúncia do Diretor-Supervisor;

b) Eleição de nova Diretoria;

c) O que ocorrer.

Belém, 28 de setembro de 1971.

Secretário Geral OSCAR FACCIOLA.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 3511—Dia—29/9/71)

C O M P A N H I A D E T E L E C O M U N I C A Ç Õ E S D O P A R Á (COTELPA)

Edital de Concorrência Para Fornecimento de Equipamentos de rádio enlace em UHF, multiplex, antenas, fontes de alimentação, cabos de interligação, acessórios, etc.

Concorrência 01/71
A COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ — CCTELPA, com sede em Belém, à Rua 28 de Setembro, 252, por seu Conselho Diretor, faz público, para conhecimento dos interessados que no dia 3 de novembro de 1971 receberá proposta para fornecimento de equipamentos de rádio enlace em UHF, multiplex, antenas, fontes de alimentação, cabos de interligação, acessórios, etc., destinados à ampliação do Sistema de Telecomunicações do Estado do Pará.

As firmas interessadas deverão inscrever-se na sede da CCTELPA, quando lhes serão apresentadas as normas complementares e as especificações técnicas necessárias à formulação das propostas.

Belém, 29 de setembro de 1971
Dr. Joaquim Fernandes Antunes
Diretor Administrativo
(Ext. Reg. n. 3565 — Dias —
29, 30/9 e 1.10.71)

lém, capitais do Estado do Pará, reuniram-se em Asssembléia Geral Ordinária, os Acionistas — RAFISA — Cia. Gráfica e Editória Globo. Fc.

Presidente o acionista — Valteres Pinheiro, depois de constatar que havia dezenas de acionistas que localizava número legal delinear sobre os assuntos da pauta, convocou para Secretário o acionista Victor Manoel Pelóez iniciando os trabalhos o Presidente solicitou ao Secretário que fosse feita a leitura do Edital de Convocação, documento este, redigido nos seguintes termos: "GRAFISA — Cia. Gráfica e Editória Globo — Assembléia Geral Ordinária — Convocamos os Senhores Acionistas da GRAFISA — Cia. Gráfica e Editória Globo, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 29 de abril em curso, às 14:00 horas em sua sede social, sita à Travessa Djalma Dutra, 403, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Diretoria
- (Ext. Reg. n. 3584—Dia—29/9/71)
- b) Eleição de nova Diretoria;
- c) O que ocorrer.

Belém, 28 de setembro de 1971.

a) Diretoria

(Ext. Reg. n. 3584—Dia—29/9/71)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no art. 58 da lei 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Cândido Costa Neto, Américo Duarte Monteiro, e no quadro de estagiários os acadêmicos de Direito Eva Maria Pinto da Silva Godinho, Lais Izabel Peres, Zumero, Nauto Justiniano Paiva da Silva, Paulo Castro de Pinho, Maria de Nazaré Dias, Vicente José Machado da Fonseca, Ana Maria Ribas Magno e José Maria Martins Dias.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 15 de setembro de 1971.

a) Armando Marques Gonçalves
1o. Secretário
(T. n. 17.406. Reg. n. 3579 —
Dias 29, 30/9 1, 2, e 5/10/71)

COMPANHIA GRÁFICA E EDITÔRA GLOBO — GRAFISA

C. G. C. n. 04930921/1
Ata da Reunião da Assembléia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 1969.

As quatorze horas do dia vinte e nove do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove, em sua sede social à Travessa Djalma Dutra, 403, na cidade de Be-

de nomes de pessoas que, e veream com o Conselho Fiscal no exercício da presidência Albert Iva prop que Conselho Fiscal, 168 membros eleitos suplementares do exercício de 1968 propõe esta resolução a apreciação e votação dos presentes, também obteve a prova de que a maioria dos presentes, prosseguindo os trabalhos o Presidente trouxe a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como rechum dos presentes.

foi a sessão encerrada e lavrada a presente Ata que vai assinada pela mesa e de mais acionistas presentes.

Belém, 29 de abril de 1969.
(a.a.) Alfredo Tavares Pinheiro

Victor Manoel Felizes
Altino Tavares Pinheiro
Alice Tavares Pinheiro
Alberto Lima da Silva
Confere com o original
Alfredo Tavares Pinheiro

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 17 de setembro de 1971.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tab. Substituto.

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos Cr\$ 10,00
Belém, 1971

SAMUEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 17 de setembro de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 1 folha de n. 9076 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2565/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17 de setembro de 1971.

Pelo Secretário Geral CAR-MEN CELESTE TENREIRO ARANHA.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Central do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 3513 — Dia 29/09/71).

CODESPAR — CIA. DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ

23a. Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 27 de agosto de 1971.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e setenta e um, às 10:00 horas, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da CODESPAR — Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob. n. 05426259, re-

presentando número de votos suficientes para instalar a Assembléia e deliberar sobre a Ordem do Dia, conforme se verifica das assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas". Na forma do disposto nos Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Nicolau Lunardelli, que convocou a mim, Jeremias Lunardelli Neto, para secretário. A seguir disse o Sr. Presidente que tal assembléia se reuniria tendo em vista os editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 22, 23 e 27 de agosto de 1971, na forma da lei. A seguir disse o Sr. Presidente que se achavam sobre a mesa Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, vasados nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas. Esta Diretoria traz ao conhecimento dos senhores as providências tomadas em observância ao determinado na

proposta que a Diretoria subscrito totalmente no ato, em dinheiro ou com créditos em conta corrente Aprovado

o aumento, abriu-se o prazo de 30 dias para os senhores acionistas exercerem os seus direitos de preferência, dentro do prazo fixado, processaram-se

com absoluta regularidade os trabalhos de subscrição, verificando-se que o aumento proposto na Assembléia Geral Extraordinária de 02 de julho

do corrente ano, foi totalmente subscrito no ato com créditos em conta corrente

tudo na forma da lista de subscrição e de acordo com a proporcionalidade. Efetivado o aumento, torna-se necessário alterar a redação do artigo 5º dos estatutos sociais,

para o qual esta Diretoria sugeriu a seguinte redação:

"Artigo 5º. — O Capital social é de Cr\$ 14.354.214,00 (quatorze milhões trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quatorze cruzeiros), dividido em 14.354.214

(quatorze milhões trezentas e cinquenta e quatro mil duzentas e quatorze) ações de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada

uma, das quais 3.743.495 são ordinárias, nominativas e ..

10.610.719 são preferenciais nominativas. Parágrafo 1º — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. Fa-

rágrafo 2º — Poderá a sociedade emitir títulos múltiplos de ações. Parágrafo 3º — As ações preferenciais não dão direito a voto nas deliberações das Assembléias Ge-

rais, são intransféríveis e irregatáveis pelo prazo de cinco anos a partir da data

da subscrição e conferem a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos na proporção de 6% (seis por cento) sobre o valor nominal.

Parágrafo 4º — O excedente dos lucros e a não alcançar idêntica porcentagem sobre o valor nominal das

ações ordinárias, distribuir-se-á por estas ações. O restante, se houver, será igualmente dividido pelas duas classes de ações. Esta é a proposta que a Diretoria

submete à deliberação da Assembléia, ouvidos, previamente, o Conselho Fiscal Barreira do Campo, 26 de agosto de 1971. aa) Nicolau Lunardelli — Luciano Lunardelli e Jeremias Lunardelli Neto" B) James Alberto Ferraz Alvim — Eloy Fontes Lessa e Luiz Cassio dos Santos Werneck". Em seguida,

o Senhor Presidente submeteu a Proposta da Diretoria à discussão e como ninguém desejasse discuti-la, submeteu-a à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

Novamente com a palavra, declarou o Senhor Presidente que tendo a Assembléia aprovado a proposta da Diretoria, declarava o capital social elevado para

Cr\$ 14.354.214,00 (quatorze milhões trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quatorze cruzeiros), e definitivamente incorporada aos estatutos sociais a nova

redação do artigo 5º, nos termos da Proposta da Diretoria. Nada mais havendo a

tratar e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente. Reaberta, pouco depois, foi esta lida aprovada e assinada por todos os presentes

aa) Nicolau Lunardelli — Presidente; Jeremias Lunardelli Neto — Secretário

aa) G. Lunardelli S.A. — Agricultura — Comércio — Exportação; Flávio Pinho

de Almeida — Pinho Guimarães S.A. — Comissária Exportadora; Nicolau Lunardelli; Francisco Borges de Souza Dantas Neto; Cia. Agrícola e Comercial de Osasco; Luciano Lunardelli, Nicolau Lunardelli Filho; Jeremias Lunardelli Neto; Francisco Fraccaroli Agro Pastoril São Francisco e Administração Ltda.; Sérgio Lunardelli; Flapinal S.A. Administração, Indústria e Comércio; Vicente Sampaio Goes Neto; Hermínio Lunardelli; Santo Lunardelli; Mário Renzo Toldi; Luiz Cassio dos Santos Werneck; André Francisco de Andrade Arantes.

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no Livro próprio.

Nicolau Lunardelli
— Presidente —
Jeremias Lunardelli Neto
— Secretário —

11º Cartório de Notas
Antigo Tabellonato Veiga
Reconheço as firmas supra assinaladas de Nicolau Lunardelli e Jeremias Lunardelli Neto.

São Paulo, 08 de setembro de 1971.

Em testemunho A.N.R.R.
da verdade.
Antônio N. Rente Rebelo
Esc. Autorizado

Escrivão	0,63
Estado	0,14
Cart. Serv.	0,20
Total	Cr\$ 1,00

CODESPAR — CIA. DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição das ações ordinárias, nominativas, correspondentes ao aumento do capital social com recursos próprios no valor de Cr\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Cruzeiros) dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 27 de agosto de 1971. Barreira do Campo, 27 de agosto de 1971.

Nº de nome, endereço dos subscritores	nº de ordem	nº de ações	
01 Nicolau Lunardelli, Alaméda Franca n. 853 — 13º andar — São Paulo	68.400	68.400,00	
02 G. Lunardelli S.A. — Agricultura, Comércio — Exportação — rua dos Ingleses, 446 — São Paulo	66.600	66.600,00	
03 Pinho Guimarães S.A. Comissária Exportadora — Rua Bôa Vista, 254 17º andar — cj. 1714 — São Paulo	19.800	19.800,00	
04 Flávio Pinho de Almeida — Rua Carlos Ferreira, 100 (Morumbi) — São Paulo	16.200	16.200,00	
05 Francisco Borges de Souza Dantas Neto — Rua Giogia, 633 — São Paulo	9.000	9.000,00	
Total	180.000	180.000,00	

Certificamos que o presente Boletim de Subscrição é cópia fiel do original constante de nossos arquivos.

a) Nicolau Lunardelli
Presidente
a) Jeremias Lunardelli Neto
Secretário

11º CARTÓRIO DE NOTAS

Antigo Tabellonato Veiga

... a. firmas supra de Nicolau Lunardelli e Jeremias Lunardelli Neto.

São Paulo, 08 de setembro de 1971.

Em testemunho A.N.R.R. da verdade.

Antônio N. Rente Rebelo
Escrivente Autorizado

JUNTA COMERCIAL

Enrolamentos — Cr\$ 140,00 (Cento e Quarenta Cruzeiros).

Belém, 13 de setembro de 1971.

a) ILEGIVEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 13 de setembro de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de 14 do mesmo, contendo 4 folhas de us. 8932-55, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2516/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14 de setembro de 1971.

OSCAR FACIOLA — Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 3.477 — Da: 29.09.71)

TAGIDE REPRESENTAÇÕES S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 22 de julho de 1971.

As 16 horas do dia 22 de julho de 1971, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na travessa D. Pedro I, n. 353, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária da TAGIDE REPRESENTAÇÕES S.A. Havendo número legal, conforme foi constatado pelas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas, foi acionado o Dr. Evandro Figueira Paiva para presidir a Assembléia, havendo o mesmo convidado para secretário o Sr. Ruy Nobre de Brito. Em seguida, o Secretário leu o Edital de convocação da Assembléia Geral Extraordinária, publicado no "Diário Oficial" do Estado dos dias quinze (15), dezesseis (16) e dezenasseis (17) e na "A Província do Pará" dos dias quatorze (14), quinze (15) e dezesesseis (16) tudo do corrente mês redigido nos seguintes termos: "Tágide Representa-

ções S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convocarmos os senhores acionistas da Tágide Representações S.A para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 22 do corrente, as 16 horas, na sede social, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria: a) Modificação dos Estatutos Sociais; b) Eleição da Diretoria; c) O que ocorrer Belém, 13 de julho de 1971. A DIRETORIA". Atendendo solicitação da presidência, o Secretário leu a proposta da Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, vazados nos seguintes termos:

— "Senhores Acionistas: — Estando a sociedade em fase de reestruturação financeira e administrativa e dentro de um programa de ampliação de vendas recomendando ouvido o Conselho Fiscal, e criação de cargo de Diretor Comercial. Caso aceita a presente proposta os Estatutos Sociais da empresa passarão a vigorar com as seguintes alterações: — Art 6º — A sociedade é administrada por uma Diretoria constituída de quatro membros designados Diretor Su-

perintendente, Diretor Administrativo e o Diretor Técnico, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos pela Assembléia Geral, cujo mandato é de três anos consecutivos, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes, terminando cada mandato e iniciando-se o seguinte na data em que ocorrer a eleição do novo corpo administrativo. § 7º — Em seus impedimentos temporários o Diretor Superintendente será substituído pelo Diretor Comercial e os demais diretores por designação do Diretor Superintendente escolhido dentre os diretores. § 10º — Independente de autorização da Assembléia Geral os quatro diretores, em conjunto poderão hipotecar ou gravar de qualquer outro ônus real os bens móveis e imóveis da sociedade, em operações destinadas ao desenvolvimento da empresa. Art. 12 § 1º — Os lucros líquidos, depois de deduzidas todas as despesas da sociedade, os créditos, contas e quaisquer outros títulos de cobrança duvidosa, as percentagens sobre os valores sujeitos a desgastes e depreciações terão a seguinte aplicação: a) cinco por cento no mínimo, para o Fundo de Reserva Legal até o limite estabelecido pela legislação do Imposto sobre a Renda; b) Quinze por cento do saldo lucro, a ser dividido aos membros da Diretoria, a título de gratificação; c) o restante do lucro a ser aplicado conforme destinação da Assembléia Geral mediante proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. Belém, 9 de julho de 1971. aa) Ruy Nobre de Brito — Diretor Superintendente; Alzira Guimarães Couceiro — Diretor Administrativo e Werner Hagmann de Figueiredo — Diretor Técnico — "PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, da Tágide Representações S.A., tomado conhecimento da proposta da Diretoria, pertinente a modificação dos Estatutos Sociais para o efeito de ser criado o cargo de Diretor Comercial, analisou-a detidamente, concluindo por recomendar a

sua aprovação pela dourta Assembléia Geral Extraordinária, em virtude de consultar aos interesses sociais. Belém, 10 de julho de 1971 aa) Alfredo Moraes Rêgo, Nicholas Chase e Carlos Costa". Após a leitura da proposta da Diretoria com o parecer favorável ao Conselho Fiscal foi a mesma submetida pelo Sr. Presidente à apreciação do plenário que a aprovou sem restrições em decorrência do que os Estatutos Sociais passam a vigorar com as alterações antes transcritas. Em seguida pediu a palavra o Sr. Evandro Figueira Paiva, tendo sugerido que o Sr. Ruy Nobre de Brito desempenhasse cumulativamente as funções de Diretor Superintendente com as de Diretor Comercial sem ônus para a empresa, até que fosse escolhida outra pessoa, em ulterior Assembléia. Propôs também que por ocasião da escolha do novo Diretor Comercial o mandato do mesmo deveria coincidir com o término do mandato dos demais Diretores. Posta em votação, a proposta do Sr. Presidente foi aprovada pelos presentes a importância de Cr\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Cruzeiros) a ser dividida entre os diretores pela forma deliberada pelos mesmos a ser pagos mensalmente a título de "pro-labore", nos termos fixados no parágrafo doze do Art. 6º dos Estatutos Sociais. Facultada a palavra aos acionistas e não havendo quem quisesse fazer uso dela, o sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário, à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, lida a Ata, foi a mesma submetida a discussão tendo sido aprovada sem qualquer alteração, motivo por que vai assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes Belém, 22 de julho de 1971 aa) Evandro Figueira Paiva, Presidente; Ruy Nobre de Brito, Secretário, pelos Acionistas, Evandro Figueira Paiva. Esta Ata é cópia autêntica da que está lavrada no

Livro de Atas da Assembléia Geral de Tágide Representações S.A. Belém do Pará, 22 de julho de 1971.

Evandro Figueira Paiva

— Presidente —

Cartório Chermont
Reconheço a firma supra de Evandro Figueira Paiva Belém, 16 de outubro de 1971.

Em testemunho E.G.C.
da verdade.

Edgar da Gama Chermont
Tab. Substituto

Junta Comercial
Emolumentos — Cr\$ 20,00
(Vinte Cruzeiros).

Belém, de 1971
SAMUEL — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi

apresentada no dia 16 de setembro de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral da mesma data, contendo 3 folhas ds. n. 9073-75, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2564/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 16 de setembro de 1971.

CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA — Pelo Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 3.514 — Dia: 29.09.71).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

Concorrência N. 01/71

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, por seu Prefeito Constitucional, senhor Raimundo Dantas de Melo, faz saber que se acha aberta concorrência para a venda de: Um motor marca "Caterpillar" — 1.200 R.P.M. D-311. Um motor marca "Kemper" — 26 HP — 1.100 R.P.M. Um motor marca "M W M" — 39 HP. Um gerador D — 311. As propostas em duas vias, deverão ser entregues no Edifício Sede desta Prefeitura, situado à Praça da Matriz, até as 17 horas do dia 8 de outubro de 1971. O Edital e demais informações serão fornecidas aos interessados, na Secretaria da Prefeitura no endereço acima.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, 23 de setembro de 1971.

Raimundo Dantas de Melo
Prefeito Municipal
(T. n. 17397 — Reg. n. 3544 —
Dia: 29.09.71).

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EDITAL

Compra de Terras

De ordem do sr. Diretor da

Divisão de Terras, faço público

que por Marcelino Rodrigues

Garrido nos termos do artigo

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Fim sinal Z.V. da verdade

Belém, 23 de setembro de 1971.

Zeno Veloso

Tab. Substituto

(T. n. 17402 — Reg. n. 3552 —

Diário da Justiça

ANO XXXV

BELEM — QUARTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 1971

NUM. 7.489

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Assistente: Dr. LUIS FARIA

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Luiz Otávio Jácime estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco do Brasil S. A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 2622-A no valor de cinco mil cruzeiros vencida em 19.08.71 por Vv. Ss., aceita a favor de Com. de Máquinas e Motores do Brasil S. A. (COMBRAS) e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Duplicata de Conta Mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 16 de setembro de 1971.

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 10. Ofício
(Ext. Reg. n. 3554—Dia—29/9/71)

Faço saber por este edital a Manoel Dias Azevedo estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco do Brasil S. A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil n. I-1011/71 no valor de Hum Mil e Oitenta Cruzeiros vencida em 25.8.71 por Vv. Ss. aceita a favor de Renovadora de Pneus "OK" Ltda. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 23 de setembro de 1971.

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 10. Ofício
(Ext. Reg. n. 3555—Dia—29/9/71)

Faço saber por este edital a Fornitura Saboia Ltda. estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte de Import. Franbrás Ltda. para apontamento e protesto, por falta de devolução aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 4935 no valor de Quinhentos Cruzeiros vencida em 30.7.71 por Vv. Ss não dev. não ac. e não paga a favor de Import. Franbrás Ltda. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 24 de setembro de 1971.
a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 10. Ofício
(Ext. Reg. n. 3573—Dia—29/9/71)

JUIZO DE DIREITO DA 10a. VARA CÍVEL

CARTÓRIO DO 5o. OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Escrivão: Trindade Filho

Edital de Primeira Praça

A Doutora Izabel Vidal de Negreiros, juiza de direito da Décima Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil

Faz saber, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento expedido nos autos da Ação Executiva que, como Autor, Nazareno Teixeira Marinha intenta contra Agostinho Souza Silva, processo número 1.086 que se processa perante este Juízo e expediente

que atendendo ao que foi

requerido pelo Autor, e tendo

em vista ao mais que dos au-

tos consta, por despacho profe-

rido em 23 de agosto do ano

corrente, autorizou a venda, emasta Pública, dos bens abai xo descritos, com suas respec tivas avaliações, pertencentes ao reu Agostinho Souza Silva, e que se encontram depositados em mãos e poderes da Segunda Depositária Pública desta Comarca, senhora Maria do Carmo Coimbra de Oliveira, bens esses que serão levados à público pregão de venda e ar rematação, a quem mais der e maior lance oferecer acima das avaliações pelo Porteiro dos Auditórios, ou quem suas ve zes fizer, no dia vinte de outubro (20-10) do ano corrente (1971) — às 11 horas, à Porta da Sala de Audiências e des pachos deste Juízo no Palácio da Justiça, Terceiro Andar, Fórum, consistindo os bens nos seguintes: — Um (1) Conser varador de Refresco de fabrica ção Nacional, marca Iet Spray série f0901 elétrico com volta gem seguinte: — 110/AMPS-3-50/60 ciclos, contendo um depósito, com parte de material plástico e a parte em ferro es tanhado, em regular estado de conservação, avaliado em qua trocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00)

— Uma (1) Balanca de fabrica ção Nacional, marca Daytos-Mic, para 15 quilos, número 73.278 — de cor vermelha e frisos amarelos, em regular tamanho e regular estado de conserva ção, funcionando, avaliada em Quinhentos cruzeiros (Cr\$... 50,00) — Uma (1) Máquina Re gistradora, de tamanho péque no, fabricação Nacional, marca National, com sua numera ção ilegível, elétrica, ano 1952 de cor verde escuro no estojo, avaliada em Quinhentos cruzei ros (Cr\$ 500,00). Quem pre ten der adquirir os mencionados bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima men tionados, a fim de dar o seu

largo ao Porteiro dos Auditórios encarregado da Praça, ou

quem as suas vezes fizer. O Comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro e Es crivão do feito e a respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem a Praça possa interessar, deverá este ser afi xado por cópia na Sede dêste Juízo, no lugar de costume, e publicado pela Imprensa Ofi cial, uma (1) vez, e por três (3) vezes em um dos jornais de maior circulação nesta ci dade, sendo que a primeira pu blicação deverá ser feita com 30 dias antes da praça, e a út ima no próprio dia da mesma praça. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos nove dias do mês de setembro de 1971. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão, que o datilografei e subscrevi.

Dra. Izabel Vidal de Negreiros

Juiz de Direito da 10a. Vara

Cível

Cartório Kós Miranda
Certifico e dou fé que a pre sente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Fm sinal C.N.A.R. de ver dade.

Belém, 21 de setembro de 1971

Carlos N. A. Ribeiro

Tab. Substituto

(Ext. — Reg. n. 3543 — Dia : 29/9/71).

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ABAETETUBA

Editor de Leilão

A Doutora Maria Helena Cou reiro Simões, M.M. Juiz de Di reito da Comarca de Abaete tuba, Estado do Pará etc.

Faz saber, a todos quantos o presente edital de leilão, com o prazo de (25) vinte e cinco dias, ou dêle conhecimento ti verem, que no dia 27 de ou

ubro de 1971, às 11 horas, à porta principal da sala do Fórum deste Juiz, situado à Praça Azevedo Monteiro, o oficial da Justiça, que estiver servindo de portero dos auditórios, avisará a público Isilão, a quem venha dar e maior lance oferecer, os seguintes bens penhorados na ação Executiva que Luiz James, move contra Miguel Dias da Silva, a saber: — Um terreno situado à rua Magno de Araújo, digo situado à travessa Santos Dumont, entre as ruas Magno de Araújo e 10, de maio, nesta cidade, que mede (21m) vinte e um metros de frente por (60m.) sessenta metros de comprimento, onde está construída uma casa de madeira de lei, coberta com telhas de barro, contendo três compartimentos. Um barco motor denominado "Milagre de São Benedito" equipado com motor "Sheeles" de fabricação Suéca, com 50 H.P. Dos autos não consta nenhum recurso pedente de decisão e os bens desditos estão livre e desembargados de ônus, como se vê da certidão de fls. E para que ninguém alegue ignorância mandei expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nessa cidade. Cartório do 1º. Ofício aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 1971. Eu, a) ilegível, Escrivã, escrevi e assino.

Maria Helena Couceiro Simões
Juíza de Direito
(T. n. 17405 — Reg. n. 3570 —
Dia: 29.09.71).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Rui Gondim de Souza e Vera Lucia Silva do Vale, éle filho de Manoel Dias de Souza e de Ernestina Gondim de Souza, ela filha de Benedito Nunes do Vale e de Edith Azevedo da Silva, solt: — Luiz Figueiredo da Silva e Orisete do Carmo dos Reis Pereira, éle filho de Artur de Figueiredo da Silva e de Maria d'Anunciação da Silva, ela filha de Raul Cardoso Pereira e de Orides dos Reis Pereira, solt: — Francisco Edson Lopes da Rocha e Daivalva Reis de Souza, éle filho de Joaquim Pinto da Rocha e de Maria Lopes da Rocha, ela

filha de Miguel Artur de Souza e de Benedicta Reis Pinheiro de Souza, solt: — Nelson Luiz Teixeira Chaves e Seama Homem Braga, éle filho de Waldir Luiz de Vasconcelos Chaves e de Maria Pires Teixeira Chaves, ela filha de Raimundo Rodrigues da Silva Braga e de Maria Helena Homem Braga, solt: — Manoel Nazareno da Silva e Maria da Conceição Ribeiro, éle filho de Gabriel Custódio da Silva e de Maria Miranda, ela filha de Maria Leada Ribeiro, solt: — Antônio Teixeira Reis e Maria Joana Ferreira Vieira, éle filho de Raimundo Reis e de Izabel Teixeira Reis, ela filha de Miguel Vieira Santos e de Maria Raimunda Ferreira Vieira, solt: — Valdemir Miranda Alves e Sonia Maria dos Santos Melo, éle filho de Maria Miranda Alves, ela filha de Orlando Nunes dos Santos, solt: — Raimundo Rayol Dantas e Herminia Alves dos Santos, éle filho de Mariinha Marques Dantas e de Maria de Belém Raiol Dantas, ela filha de Antônio dos Santos e de Osmarina Alves Redig, solt: — João Barros do Nascimento e Maria Fátima Cardoso de Queiroz, éle filho de Antônio Pequeno do Nascimento e de Maria Barbosa do Nascimento, ela filha de Eleodoro Soares de Queiroz e de Maria Cardoso Ferreira de Queiroz, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito.

Belém, 27 de setembro de 1971. — E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 17403 — Reg. n. 3563 — Dia: 29.09.71).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Abidon Oratio Anneta e Esmeralda de Souza Pinho, éle filho de Julia Maria da Conceição, ela filha de Benjamim Cesar de Pinho e de Alderinda de Souza Pinho, solt: — Raimundo Alves de Lima e Raimunda Oneide Gomes, éle filho de Gregório Alves de Lima e de Paula de Oliveira Lima, ela filha de Rufino Alves Gomes e de Maria Paulina de Lima Gomes, solt: — Paulino Gomes da Silva Vilhena e Maria das Anjos Alves, éle filho de

Paulo dos Santos Vilhena e de filha de Raimundo das Neves Antonia Gomes da Silva Vilhena, ela filha de Eurenice Correa Alves, solt: — Pedro Paulo Martins dos Santos e Maria das Graças Pereira, éle filho de Carlos dos Santos e de Maria de Jesus Martins dos Santos, ela filha de Dominga Pereira, solt: — Pedro Almeida Silva e Ana Nunes da Silva, éle filho de Jose Fencano da Silva e de Maria do Carmo da Jesus, ela filha de Francisco Camilo da Silva e de Maria Nunes da Silva, solt: — Luiz Ferreira Mesquita e Maria de Nazaré Cruz Mendes, éle filho de Vicente Mesquita Moura e de Maria Ferreira de Moura, ela filha de Alípio Mendes e de Maria do Carmo Cruz Mendes, solt: — Luiz Cordeiro dos Reis e Doracy Ramos Gonçalves, éle filho de Juliano Soares dos Reis e de Antônia Cordeiro dos Reis, ela filha de Leonídio Ramos Gonçalves e de Julieta Ferreira Gonçalves, solt: — José de Ribamar Pegado Couto e Nadir de Oliveira Vieira, éle filho de José Soares Couto e de Terezinha da Jesus Pegado Couto, ela filha de Manoel Vieira e de Maria das Dores Oliveira Vieira, solt: — Raimundo Nonato Pastana de Castro e Ana Leonor Rodrigues Pantoja, éle filho de Cecília de Castro Cordeiro, ela filha de Manoel Gouveia Pantoja e de Lucimar Rodrigues Pantoja, solt: — Se alguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de direito. Belém, 27 de setembro de 1971. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 17404 — Reg. n. 3569 — Dia: 29.09.71).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Maria de Oliveira Santos e Deuzarina Barros, éle filho de Simpliciano de Oliveira Santos, e de Raimunda de Oliveira Santos, ela filha de Cândido Domingos Barros e de Inês Valéria Barros, solt: — Orlando de Menezes Martins e Maria Diná Borges de Melrelles, éle filho de Manoel Dias Martins e de Consuelo Leopoldo de Menezes Martins, ela filha de Natal Borges Melrelles e de Maria Gabriela Borges, solt: — Jaime de Assis Gaia e Maria das Graças Martins Costa, éle

EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 17398 — Reg. n. 3545 — Dia: 29.09.71).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Manoel dos Anjos Ferreira da Silva e Maria da Conceição Miranda Barbosa, éle filho de Geraldo Ferreira da Silva e de Maria Mericia da Silva, ela filha de Alvaro Borges da Silva Barbosa e de Hilda Miranda Barbosa, solt: — Mario Trindade e Maria José Batista da Silva, éle filho de Manoel Trindade e de Maria Trindade, ela filha de João Batista da Silva

e de Maria Rodrigues da Silva, solt: — Antonio da Costa Reis e Maria José de Oliveira Ribeiro, éle filho de Januário Neis Capistrano e de Nair do Couto Fernandes Reis, ela filha de Paterniano dos Santos Ribeiro e de Antonia de Oliveira Ribeiro, solt: — Carlos Alberto Gomes da Costa e Leonor Pereira da Silva, éle filho de Nerino Gomes da Costa e de Maria Camila da Costa, ela filha de Eleuterio Pereira da Costa e de Sulamita P. Pereira da Costa, solt: — Leonidas Barbosa Trindade e Nazaré Nascimento Costa, éle filho de Ademar Trindade e de Idalina Barbosa Trindade, ela filha de Raimundo Nascimento Costa e de Alcina Nascimento Costa, solt: — José Carlos Matos Lopes e Denzarina Lopes de Seixas, éle filho de José dos Santos Lopes e de Clarisse Matos Lopes, ela filha de Domingos Antonio Seixas e de Neicias Lopes Seixas, solt: — Raimundo Mendes Cardoso e Sonja Helena Braga Leite, éle filho de Domingos Cardoso da Cunha e de Tecla Mendes Cardoso, ela filha de Raimundo José Leite Filho e de Jacira Braga Leite, solt: — Geraldo Moisés França e Lídia de Lima Lopes, éle filho de José Moisés do Nascimento e de Maria Moisés França, ela filha de Manoel Machado Lopes e de Elaine Nazaré de Lima Lopes, solt: — Oscar da Costa Josino e Manoel Nazaré Santana Coutinho, éle filho de Januário Josino e de Regina da Costa Josino, ela filha de Raimundo Santana Coutinho e de Maria Clotilde Santana, solt: — Se alguma ou mais souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 23 de setembro de 1971. Eu, Edith Puga Garcia, escrivente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(G. — Reg. n. 17200 — Reg. n. 3546 — Data: 29.09.71).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo da Comarca da Capital em que é agravante Amazon Foreign Languages Institute assistido de seu advogado dr. Artemis I.

te da Silva e agravado Marcosa Máquinas, Rep. Comércio e Indústria S/A., assistido de seu advogado Dr. Paulo Sampaio, a fim de ser preparado dito agravo para sorteio de Relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 27 de setembro de 1971.

LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. — Reg. n. 1367).

EDITAL
Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Civil da Comarca da Capital em que é apelante Frigorífico Santa Rita Ltda., assistido do seu advogado Dr. Alberto Campos e apelado, Almir Oswal Chaves assistido de seu advogado dr. Aloizio Chaves, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 27 de setembro de 1971.

LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. — Reg. n. 1368).

EDITAL
O Exmo. Sr. Desembargador Agnano Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado exarou, às fls. 105v. dos autos de Apelação Civil da Comarca de Abaetetubá em que é apelante Rivadavia de Oliveira Nobre e outros e apelado o Banco da Amazonia S.A., o seguinte despacho:

"Vistos.
Julgo deserto e não seguido a apelação

P. Intime-se
Belém, 22 de setembro de 1971

a) Agnano Monteiro Lopes
Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado-Belém, 22 de setembro de 1971

LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. — Reg. n. 1370).

EDITAL
Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Penal da Comarca da Capital em que é apelante Maria de Jesus Guerreiro Macedo assistido de seu advogado Dr. Paulo Cezar de Oliveira e apelada Máxima Martins Acatacessú Nunes assistida de seu advogado dr. Jorge da Gama Malcher a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 22 de setembro de 1971.

LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. — Reg. n. 1371).

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível
Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras do Egito Tribunal de Justiça foi designado o dia 30 de setembro para julgamento pela 2a. Câmara Cível do seguinte feito:

Agravo da Capital
Agvto: — Crispim Ribeiro de Almeida (Dra. Maria de Fátima D'Oliveira Lauande)
Agydo: — Antonio Gonçalves Carneiro (Dr. Raimundo Teixeira Noleto)

Relator: — Des. Ary Silveira Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 27 de setembro de 1971.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do T.J.E.
(G. — Reg. n. 1366).

Justiça Federal

SECCIONAL DO PARÁ

N. 689 — Exequente — O INPS (Adv. Luiz Carlos Noura)

Executada — Ana Russell Coutinho

Despacho — Idêntico à acima.

N. 1036 — Exequente — O INPS (Adv. Luiz Carlos Noura)

Executado — Colégio Abrahão Levy

Despacho — Cumprase o respeitável despacho proferido às fls. 19 verso.

Belém, 15.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Fed.

N. 1478 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Olavo F. Cardoso

Despacho — Ao cálculo.

Belém, Pa., em 15.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Fed.

N. 1759 — Exequente — O INPS (Adv. Tabajara Pinto de Vasconcelos)

Executado — A. A. Sembla no

Despacho — Renovem-se as diligências para o dia 17 do mês de setembro vindouro.

único desimpedido, às 10:00 horas, feitas as necessárias intimações.

Belém, Pa., em 15.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Fed.

N. 1800 — Exequente — O INPS (Adv. José Maria Frota Rolo)

Executada — Sociedade Técnica de Máquinas e Ferramentas Ltda.

Despacho — Ouça-se o dr.

Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 15.7.71.

a) A. Santiago, Juiz Fed.